

PERCEPÇÃO DO HOMEM CORDIAL E AS DINÂMICAS ECONÔMICAS NUMA PERSPECTIVA EPISTEMOLÓGICA

Miguel Couto Ramos

Programa Institucional de Pós-Doutorado da Universidade Federal do Rio de Janeiro,
instituído pela Resolução CEPG nº 04/2018 — Instituto de Economia

Supervisão: Prof. Dr. Franklin Leon Peres Serrano

Rio de Janeiro, setembro de 2026

RESUMO

Este artigo examina, com o aparato da Epistemologia Pragmática Constitutiva e dos trabalhos que a aplicaram neste programa de pesquisa pós-doutoral, o conceito de homem cordial formulado por Sérgio Buarque de Holanda em *Raízes do Brasil* e o uso que dele se faz na explicação das dinâmicas econômicas brasileiras. A percepção do homem cordial é tomada em dois registros: a percepção relacional do valor, pela qual o agente indexa a grandeza que atribui a um bem à pessoa com quem transaciona, e a percepção do observador, que vê como cordial o comportamento que descreve. Sustenta-se que, lido como predicado de caráter nacional, o conceito instancia simultaneamente os seis modos de falha do significado empírico, e que sua condição de teste é irrealizável precisamente onde a cordialidade é atribuída com mais força, do que resulta um paradoxo da prova. Propõe-se sua reconstrução como convenção, no sentido de Lewis, isto é, como equilíbrio de coordenação entre um canal pessoal e um canal impessoal de troca cuja vantagem cresce com sua espessura. Demonstra-se que, na região de multiplicidade de equilíbrios, a proporção observada de trocas pessoais não identifica a proporção de agentes cordiais por disposição; que o diagnóstico de cordialidade, tornado conhecimento comum, se confirma quando crido acima de certo limiar; e que a saída do equilíbrio cordial é descontínua e dependente da trajetória, podendo dar-se pela redução do custo do canal impessoal ou pela alteração da condição inicial mediante regra-padrão, como ilustra a passagem do cadastro positivo do regime de adesão ao de inclusão automática. Na formação do preço, a relação altera a zona de acordo e introduz componente cujo sinal não é determinado, o que impede sua correção por fator uniforme; e, quando a qualidade só é observável no interior das redes, a amostra de transações entre partes independentes é residual e selecionada, de sorte que a definição normativa de valor de mercado se refere a

contrafactual cuja base observacional é tanto mais escassa quanto mais cordial o equilíbrio. Identifica-se uma renda de relação cujo remédio não é a divulgação, a regulação da intermediação nem a concorrência, mas a mudança de equilíbrio. Conclui-se que os modos de falha do conceito lido como caráter se convertem em proposições do conceito lido como convenção, e que a cordialidade, assim reconstruída, deixa de ser diagnóstico e passa a ser hipótese.

Palavras-chave: homem cordial; percepção; convenção; significado empírico; formação de preços; pensamento social brasileiro.

ABSTRACT

This article examines, with the apparatus of Constitutive Pragmatic Epistemology and of the works that applied it in this postdoctoral research programme, the concept of the cordial man formulated by Sérgio Buarque de Holanda in *Raízes do Brasil* and its use in explaining Brazilian economic dynamics. The perception of the cordial man is taken in two registers: the relational perception of value, by which the agent indexes the magnitude attributed to a good to the person with whom he transacts, and the observer's perception, which sees as cordial the behaviour it describes. It is argued that, read as a predicate of national character, the concept simultaneously instantiates the six failure modes of empirical meaning, and that its test condition is unrealisable precisely where cordiality is most strongly attributed, which yields a paradox of proof. The concept is reconstructed as a convention in Lewis's sense, that is, as a coordination equilibrium between a personal and an impersonal channel of exchange whose advantage grows with its thickness. In the region of multiple equilibria, the observed share of personal exchanges does not identify the share of agents who are cordial by disposition; the diagnosis of cordiality, once it becomes common knowledge, confirms itself when believed above a threshold; and exit from the cordial equilibrium is discontinuous and path-dependent, and may occur either through a fall in the cost of the impersonal channel or through a change in initial conditions by default rule, as illustrated by the move of the Brazilian positive credit registry from opt-in to opt-out. In price formation, the relationship alters the bargaining zone and introduces a component of undetermined sign, which precludes correction by a uniform factor; and when quality is observable only within networks, the sample of arm's length transactions is residual and selected, so that the normative definition of market value refers to a counterfactual whose observational base is the scarcer the more cordial the equilibrium. A relational rent is identified whose remedy is neither disclosure, nor regulation of

intermediation, nor competition, but a change of equilibrium. The failure modes of the concept read as character thus become propositions of the concept read as convention, and cordiality, so reconstructed, ceases to be a diagnosis and becomes a hypothesis.

Keywords: cordial man; perception; convention; empirical meaning; price formation; Brazilian social thought.

1 INTRODUÇÃO

Os trabalhos que precederam este no âmbito do presente programa de pesquisa pós-doutoral examinaram o valor sob quatro domínios de aplicação e o preço sob um. O primeiro artigo (COUTO RAMOS, 2026b) demonstrou que o valor terminal repousa em termo cuja condição de teste é irrealizável; o segundo (COUTO RAMOS, 2026d) estabeleceu, a propósito das expectativas de inflação e de crescimento, uma taxonomia dos modos de falha do significado empírico; o terceiro (COUTO RAMOS, 2026e) acrescentou à taxonomia o modo de etiologia institucional e mostrou que os termos da teoria dos jogos carecem de base observacional autônoma; o quarto (COUTO RAMOS, 2026f) demonstrou a compossibilidade dos seis modos na avaliação imobiliária; o Texto para Discussão (COUTO RAMOS, 2026c) converteu o diagnóstico em protocolo de auditoria; e o artigo mais recente (COUTO RAMOS, 2026g) demonstrou que o preço não é observação do valor, porque entre ambos se interpõem as percepções das partes e uma variável distributiva que nenhuma grandeza acerca do ativo determina.

Em todos esses trabalhos, as partes da transação foram tomadas como anônimas. As percepções de valor dependiam do ativo e do aparato conceitual de quem o avaliava, não da identidade de quem estava do outro lado da mesa. A variável distributiva dependia de paciência, de alternativas, de informação e do controle do procedimento, isto é, de posições, mas de posições definidas relativamente à transação e não relativamente às pessoas. E as normas de avaliação que os trabalhos examinaram pressupõem, todas, a mesma figura: a transação entre partes independentes, que as normas internacionais designam pela expressão inglesa *arm's length* e que o direito brasileiro de preços de transferência passou recentemente a designar por princípio da plena concorrência. O anonimato das partes não foi objeto de exame. Foi condição tácita de todos os exames.

O capítulo 29 da tese (COUTO RAMOS, 2026a) sustentou que a produção de conhecimento econômico desde a periferia constitui vantagem epistêmica posicional, desde

que elaborada teoricamente, e formulou o princípio de completude posicional, segundo o qual a compreensão empiricamente adequada dos fenômenos da economia política exige a integração de perspectivas geradas a partir de diferentes posições no sistema. Os exemplos mobilizados foram a tradição cepalina de Prebisch e Furtado e a produção contemporânea do programa de pós-graduação em que a tese se inscreve. Ficou de fora, sem justificação expressa, a tradição interpretativa do pensamento social brasileiro — Sérgio Buarque de Holanda, Raymundo Faoro, Roberto DaMatta, Roberto Schwarz —, cujo conceito de maior circulação no discurso econômico é precisamente aquele que põe em causa o pressuposto do anonimato: o homem cordial. A omissão não é apenas lacuna bibliográfica. É lacuna no próprio aparato, porque o conceito afirma, de uma sociedade inteira, que nela as transações não se dão entre partes anônimas.

O conceito vive, desde sua formulação em 1936, uma dupla existência. No pensamento social, é objeto de controvérsia que vai da leitura radical-democrática de Candido (1995), para quem a obra de Holanda anunciava a dissolução necessária da ordem cordial, à crítica de Souza (2015, 2017), para quem o conceito é peça de um culturalismo que atribui a um caráter nacional o que é efeito de estrutura de classes. No discurso econômico e na prática dos negócios, é atalho explicativo de uso corrente: explica-se pela cordialidade o crédito concedido a quem se conhece, a preferência pelo fornecedor indicado, a transação entre parentes, a proximidade entre empresas e Estado que Lazzarini (2011) denominou capitalismo de laços. E, na literatura internacional sobre capital social, o diagnóstico que o conceito exprime reaparece sob a rubrica das sociedades de baixa confiança, na linhagem que vai de Banfield (1958) a Robert Putnam (1993) e Fukuyama (1995). A pergunta epistemológica que essa dupla existência impõe é simples de enunciar e difícil de responder: que significado empírico possui o termo homem cordial quando empregado como termo de explicação econômica, e sob que reconstrução o possui?

Sustenta-se aqui que, lido como predicado de caráter nacional, o termo não possui significado empírico, e que o exame de suas falhas indica a reconstrução sob a qual o adquire. Lido como convenção, no sentido que Lewis (1969) deu ao termo e que o capítulo 30 da tese incorporou ao aparato, o homem cordial designa não um tipo psicológico, mas uma posição num equilíbrio de coordenação entre dois canais de troca; e, nessa leitura, os defeitos que o invalidavam como predicado de caráter convertem-se em proposições acerca do equilíbrio. O título do artigo condensa a dupla direção do exame. A percepção do homem cordial é, num registro, a percepção de valor que o agente forma quando o valor que atribui a um bem

depende de quem o oferece ou o demanda; e é, noutro registro, a percepção que o observador forma do agente quando o vê como cordial. O artigo sustenta que os dois registros não são independentes e que sua interação é parte da dinâmica econômica que o conceito pretende descrever.

O artigo apresenta seis contribuições.

A primeira é o exame do termo homem cordial, lido como predicado de caráter nacional, sob a taxonomia dos modos de falha do significado empírico, com a demonstração de que os seis modos se instanciam simultaneamente e de que a condição de teste da cordialidade por disposição é irrealizável precisamente onde a cordialidade é atribuída com mais força, do que resulta o que se denomina paradoxo da prova.

A segunda é a distinção entre os dois registros da percepção do homem cordial, com a demonstração de que a percepção relacional do valor multiplica as cadeias de redução que introduzem a percepção de valor individual, e de que a resposta de Holanda a Cassiano Ricardo é, em termos epistemológicos, tentativa malograda de converter em conceito descritivo delgado um conceito ético espesso.

A terceira é a reconstrução da cordialidade como convenção, mediante modelo de escolha entre canal pessoal e canal impessoal de troca, com a demonstração de que, na região de multiplicidade, a proporção observada de trocas pessoais não identifica a proporção de agentes cordiais por disposição, e de que o diagnóstico de cordialidade, quando se torna conhecimento comum e é crido acima de certo limiar, seleciona o equilíbrio que descreve.

A quarta é a caracterização dinâmica da saída do equilíbrio cordial, com a demonstração de que ela é descontínua, dependente da trajetória e acessível por duas vias distintas, a infraestrutural e a coordenativa, de que a primeira não basta na ausência de agentes para os quais o canal impessoal é vantajoso mesmo vazio, e com o exame, à luz dessa distinção, da passagem do cadastro positivo brasileiro do regime de adesão ao de inclusão automática.

A quinta é a extensão, à troca cordial, do teorema de não-identificação do preço estabelecido no artigo precedente, com a demonstração de que a relação altera a zona de acordo e introduz no preço componente de sinal indeterminado, e de que, quando a qualidade só é observável no interior das redes, a amostra de transações entre partes independentes é residual e selecionada, de sorte que a definição normativa de valor de mercado se refere a

contrafactual cuja base observacional se estreita à medida que a economia se aproxima do equilíbrio cordial.

A sexta é a identificação de uma renda de relação, cujo remédio não coincide com nenhum dos três remédios que o artigo precedente associou às formas de renda de posição, e a aplicação dos resultados a quatro domínios da dinâmica econômica — o crédito, as companhias, os imóveis e a relação entre Estado e empresas — bem como aos seis critérios da Epistemologia Pragmática Constitutiva, com atenção particular aos usos hegemônicos do conceito.

2 O APARATO HERDADO E A LACUNA

O aparato de que o artigo se serve foi construído nos trabalhos precedentes e é aqui pressuposto sem reexposição demonstrativa. A Epistemologia Pragmática Constitutiva, formulada na tese, substitui a pergunta pela significância de um enunciado isolado pela pergunta acerca da posição do enunciado num sistema conceitual em operação, e desdobra-se em seis critérios: Significância Estrutural-Relacional, Adequação Hegemônica, Sustentabilidade Sistêmica, Ressonância Democrática, Legitimidade Normativa e Transparência Causal. A categoria de Excedente Epistêmico mede a capacidade de um sistema conceitual de produzir conhecimento além do que consome em sua própria reprodução, e articula-se em produtividade generativa, conectividade transversal, profundidade reveladora, que admite forma negativa, e resiliência transformativa.

A taxonomia dos modos de falha distingue seis maneiras pelas quais um termo econômico deixa de possuir significado empírico: a irrealizabilidade da condição de teste, a inexistência do referente sob a ontologia adotada, a constituição performativa da base observacional, a incompatibilidade entre cadeias de redução que introduzem o mesmo termo, a circularidade do termo corretivo e a supressão institucional da base observacional. O quarto artigo demonstrou que os modos são possíveis e que o remédio próprio a cada um não alcança os demais.

Do artigo precedente retêm-se quatro resultados. O primeiro é a caracterização da percepção de valor como termo disposicional, introduzido por sentença de redução cuja condição de teste é a oferta, que revela apenas desigualdades, e cuja dupla redução, pela disposição a pagar e pela disposição a aceitar, instancia o quarto modo de falha já no nível do agente individual. O segundo é o teorema de não-identificação do preço: sendo s a percepção

de valor do alienante, b a do adquirente, θ a variável distributiva e V o valor atribuído por avaliação, tem-se

$$P - V = (1 - \theta)(s - V) + \theta(b - V),$$

de sorte que a diferença entre preço e valor é média dos desvios perceptivos ponderada pela distribuição, e a terna (s, b, θ) não é identificada a partir do preço. O terceiro é a convergência por coordenação, segundo a qual a proximidade entre preço e valor pode resultar da função de ponto focal que o valor desempenha na negociação, na acepção de Schelling (1960). O quarto é a distinção de três formas de renda de posição — diferencial, absoluta e de monopólio — cujos remédios, respectivamente a divulgação, a regulação da intermediação e a concorrência, não são substituíveis entre si.

Três elementos da tese, até aqui mobilizados apenas lateralmente, tornam-se centrais. O primeiro é a tese da carga teórica da observação, examinada no capítulo 2 a partir de Hanson (1958) e de Merleau-Ponty (1945), que o artigo precedente aplicou à percepção do agente e que este aplica também à percepção do observador. O segundo é a teoria das convenções de Lewis (1969), que o capítulo 30 incorporou como fundamentação do Critério de Ressonância Democrática e que o mesmo capítulo articulou com a teoria evolutiva dos jogos de Skyrms (1996), registrando que as convenções podem sofrer transições de fase quando se alteram as condições que as sustentam — observação que a seção 6 converterá em proposição. O terceiro é o exame do colapso da dicotomia entre fato e valor no capítulo 6, a partir de Hilary Putnam (2002), cuja categoria de conceito ético espesso, simultaneamente descritivo e avaliativo, se mostrará indispensável para compreender a controvérsia que o conceito de homem cordial suscitou desde sua formulação.

A lacuna que o artigo preenche pode agora ser enunciada com precisão. O aparato construído pelo programa supôs partes anônimas e tomou por referência normativa a transação entre partes independentes. Não examinou o que ocorre às três grandezas — percepção de valor, valor e preço — quando as partes não são anônimas, nem o estatuto empírico do conceito que, na interpretação mais difundida da formação social brasileira, afirma que não o são. O preenchimento da lacuna exige, antes de qualquer formalização, o exame do conceito em sua forma textual e em sua história, porque a controvérsia que o acompanha é, em larga medida, controvérsia acerca de seu referente.

3 O HOMEM CORDIAL: TEXTO, EDIÇÕES E CONTROVÉRSIA

3.1 A formulação

A expressão não é de Holanda. Foi cunhada por Ribeiro Couto em carta a Alfonso Reyes publicada em 1932 no correio literário que este editava, na qual o homem cordial aparecia como produto americano, fusão da herança ibérica com a paisagem e as populações do continente, e como contribuição do continente à civilização (RIBEIRO COUTO, 1932). Holanda retomou a expressão em *Raízes do Brasil*, publicado em 1936 como primeiro volume da coleção Documentos Brasileiros, e lhe deu fundamentação sociológica que a carta não possuía, ao afirmar, na fórmula que se tornou célebre, que “a contribuição brasileira para a civilização será de cordialidade” (HOLANDA, 1995, p. 146).

A fundamentação é weberiana. Holanda, que residira na Alemanha entre 1929 e 1930, abre o capítulo dedicado ao homem cordial pela oposição entre a ordem familiar e a ordem do Estado, que ilustra com o conflito entre Antígona e Creonte, e sustenta que o Estado não é ampliação do círculo familiar, mas sua transgressão. Mobiliza, para a formação brasileira, a distinção que Weber (1922) estabelecera entre o funcionário patrimonial, para quem a gestão pública é assunto de seu interesse particular, e o burocrata, que serve a interesses objetivos segundo regras impessoais, e conclui que, no Brasil, só excepcionalmente se teve um corpo de funcionários orientado por interesses objetivos (HOLANDA, 1995, p. 145-146). Candido (1995), no prefácio escrito em 1967, registrou que Holanda foi o primeiro a empregar no Brasil o par weberiano patrimonialismo e burocracia.

O homem cordial é, nesse quadro, o tipo humano correspondente à persistência da ordem familiar no domínio público. A lhanza no trato, a hospitalidade e a generosidade que os visitantes estrangeiros louvavam são, segundo Holanda, expressões de um fundo emotivo e não formas de civilidade; o brasileiro não possui a polidez ritual que, noutros povos, protege o indivíduo da intimidade alheia, e tende, ao contrário, a reduzir toda relação à intimidade — pelo uso do diminutivo, pelo tratamento pelo prenome, pela aversão às formas rituais de reverência (HOLANDA, 1995, p. 146-148). O capítulo inicial da obra já situara a origem desse traço na cultura da personalidade dos povos ibéricos, marcada pela valorização da autonomia de cada pessoa relativamente a seus semelhantes e pela correspondente fragilidade das formas de solidariedade e de organização que não se fundam no afeto.

Para o exame que aqui se empreende, uma passagem do capítulo tem importância que a fortuna crítica raramente lhe atribuiu. Holanda relata que um negociante de Filadélfia

manifestou a André Siegfried seu espanto ao verificar que, no Brasil como na Argentina, para conquistar um freguês era preciso fazer dele um amigo (HOLANDA, 1995, p. 148). A anedota é, de todo o capítulo, a única formulação diretamente econômica do conceito, e sua estrutura é reveladora. O que causa espanto ao negociante não é a presença da confiança na troca, que é componente de toda transação que se estende no tempo, como Arrow (1972) viria a observar; é a exigência de que a confiança seja pessoal, isto é, de que a relação comercial seja precedida e sustentada por relação de outra natureza. A cordialidade, nessa formulação, não é disposição afetiva genérica. É regra acerca do canal pelo qual a troca deve passar.

O capítulo final, intitulado Nossa revolução, acrescenta à caracterização uma previsão. A urbanização e o declínio da ordem agrária, cujo marco Holanda situa na abolição e na passagem da economia do açúcar à do café, dissolveriam progressivamente as bases da cordialidade e abririam caminho a formas de sociabilidade e de organização política compatíveis com a democracia, que no Brasil, na frase igualmente célebre, “foi sempre um lamentável mal-entendido” (HOLANDA, 1995, p. 160). A previsão é de erosão gradual, e sua forma temporal será objeto de confronto na seção 6.

3.2 As edições e a controvérsia com Cassiano Ricardo

O texto que hoje se lê não é o de 1936. A segunda edição, de 1948, foi revista e ampliada, e as alterações não foram apenas de estilo. A edição crítica organizada por Monteiro e Schwarcz (HOLANDA, 2016) permitiu confrontar sistematicamente as versões e confirmou o que parte da crítica já indicara: a primeira edição continha elementos de organicismo e referências a autores do pensamento autoritário, entre os quais Carl Schmitt, que a revisão de 1948 atenuou ou suprimiu, deslocando o livro para posição mais claramente favorável à modernização e à superação da ordem cordial, embora sem renunciar a certa reserva quanto ao abandono do que o texto chamava essências íntimas da formação brasileira (CARVALHO, 2019). O conceito de homem cordial, nas duas versões, não tem exatamente o mesmo lugar nem a mesma valência, e essa instabilidade textual será relevante na seção 5.

A controvérsia com Cassiano Ricardo explicitou a ambiguidade. Cassiano Ricardo objetou que a cordialidade, entendida como polidez de superfície, não exprimia o traço fundamental do brasileiro, que seria antes a bondade, e propôs substituir o homem cordial pelo homem bom (RICARDO, 2006). Holanda respondeu, em carta publicada em 1948 e em nota ao capítulo, que o termo deveria ser tomado em seu sentido etimológico, como aquilo que procede do coração, e que, nesse sentido, a inimizade pode ser tão cordial quanto a

amizade, porque ambas nascem da esfera do íntimo, do familiar e do privado; a cordialidade, assim entendida, excluiria todo juízo ético e toda intenção apologética (HOLANDA, 2006).

A resposta de Holanda é, em termos epistemológicos, tentativa de converter o conceito em conceito descritivo delgado, isto é, desprovido de componente avaliativo. O capítulo 6 da tese examinou, a partir de Putnam (2002), a impossibilidade de separar, nos conceitos éticos espessos, o componente descritivo do avaliativo: o uso competente de um conceito espesso exige a apreensão de seu ponto avaliativo, e a tentativa de isolar um núcleo puramente descritivo produz ou conceito diverso ou conceito vazio. A controvérsia ilustra a tese com rara nitidez. A redefinição etimológica, ao estender a cordialidade à inimizade, retira do conceito a valência positiva que Ricardo lhe atribuía; mas não o torna neutro, porque o conceito continua operando, no próprio texto de Holanda, como designação de um obstáculo à democracia e à ordem impessoal, isto é, com valência negativa. E, na recepção posterior, a oscilação não cessou: o homem cordial foi lido ora como a afabilidade que distinguiria o brasileiro, ora como a raiz do patrimonialismo e da corrupção. O conceito resistiu à redução delgada, e sua resistência não é defeito da formulação de Holanda, mas propriedade dos conceitos dessa classe. A consequência, que a seção 9 desenvolverá, é que o Critério de Legitimidade Normativa não pode ser satisfeito pela eliminação do componente avaliativo, mas apenas por sua declaração.

3.3 Leituras e contestações

A fortuna crítica do conceito é vasta, e dela se retêm apenas as posições que definem o espaço da controvérsia acerca do referente.

Candido (1995) inscreveu *Raízes do Brasil*, ao lado de *Casa-grande & senzala* e de *Formação do Brasil contemporâneo*, na tríade de obras que teriam formado a consciência de sua geração, e leu o livro como análise histórica posta a serviço de um projeto democrático: o homem cordial seria figura do passado, cuja superação o próprio livro reclamava. Nessa leitura, o referente do conceito é uma formação histórica transitória.

Faoro (1958) desenvolveu, com instrumental igualmente weberiano, tese distinta: a do estamento burocrático, camada que se apropriaria do Estado desde a formação portuguesa e o administraria como patrimônio. O patrimonialismo de Faoro é propriedade do Estado e de seus ocupantes, não da sociabilidade difusa; o de Holanda é propriedade da sociabilidade, que se transmite ao Estado. A distinção importa, porque as duas teses são frequentemente fundidas

no discurso econômico, que atribui ao Estado a cordialidade que Holanda atribuía à sociedade.

DaMatta (1979, 1985) deslocou a análise do caráter para a estrutura das relações, ao distinguir, no espaço social brasileiro, o domínio da casa, regido pela lógica da pessoa, inserida numa rede de relações que lhe confere identidade e direitos diferenciados, e o domínio da rua, regido pela lógica do indivíduo, sujeito universal e anônimo das leis. A pergunta “Você sabe com quem está falando?”, que DaMatta examinou como rito de passagem do indivíduo à pessoa, é o mecanismo pelo qual a relação pessoal suspende a regra impessoal. A contribuição decisiva dessa leitura é a coexistência: as duas lógicas não se sucedem no tempo, como na previsão de Holanda, mas operam simultaneamente, e o agente transita entre elas conforme a situação. Barbosa (1992) examinou, na mesma chave, o jeitinho como procedimento de conversão da regra universal em arranjo pessoal.

Schwarz (1977), em ensaio originalmente publicado em 1973, situou o problema na relação entre ideias e estrutura social. Numa sociedade escravista que adotara o vocabulário liberal, o favor seria a mediação quase universal entre os homens livres, e as ideias liberais, entre as quais a do contrato entre iguais, estariam fora do lugar, isto é, não descreveriam as relações efetivas a que se aplicavam. Franco, cuja pesquisa sobre os homens livres na ordem escravocrata já descrevera a dominação pessoal como forma constitutiva daquela ordem (FRANCO, 1969), contestou a tese (FRANCO, 1976), sustentando que o favor e a dominação pessoal não eram resíduo pré-capitalista justaposto ao mercado, mas forma pela qual o mercado se realizava na ordem escravocrata, de sorte que as ideias estariam no lugar. A controvérsia entre Schwarz e Franco é, na linguagem deste programa, controvérsia acerca da inexistência do referente: a pergunta é se o conceito de contrato entre partes independentes possui referente numa formação social determinada, ou se o possui apenas como norma cuja aplicação a relações pessoais produz descrição sistematicamente falsa. A pergunta reaparecerá, na seção 7, a propósito da definição normativa de valor de mercado.

Nunes (1997) propôs que a formação do Estado brasileiro combinou quatro gramáticas de relação entre Estado e sociedade — o clientelismo, o corporativismo, o insulamento burocrático e o universalismo de procedimentos —, que não se sucedem, mas coexistem e se combinam conforme o setor e a conjuntura. A tese das gramáticas é, entre as leituras examinadas, a mais próxima da reconstrução que a seção 6 proporá, porque trata a relação pessoal como uma entre várias regras de coordenação disponíveis e não como traço que a sociedade possuiria ou deixaria de possuir.

Souza (2015, 2017), por fim, formulou a crítica mais radical. O homem cordial seria peça central de um culturalismo que atribui ao povo brasileiro, tomado genericamente e sem distinção de classes, um traço de caráter herdado da colonização ibérica, e que, fundido à tese do patrimonialismo, localiza no Estado a origem da corrupção e do atraso, poupando o mercado e ocultando a dominação de classe cuja raiz estaria na escravidão. A crítica tem dois componentes que convém distinguir. O primeiro é epistemológico: o conceito postula referente — um caráter nacional homogêneo — cuja existência não é demonstrada e cuja postulação dispensa a análise da estrutura. O segundo é político: o conceito cumpre função hegemônica, porque autoriza determinada leitura da crise brasileira e determinadas prescrições. O primeiro componente será examinado na seção 5, e o segundo na seção 9, sob o Critério de Adequação Hegemônica.

O espaço da controvérsia pode ser assim resumido. O conceito de homem cordial foi lido como caráter nacional, como formação histórica transitória, como lógica situacional coexistente com a lógica impessoal, como mediação estrutural de uma sociedade escravista, como gramática entre gramáticas e como ideologia. Essas leituras não diferem apenas na avaliação do fenômeno; diferem quanto ao que o termo designa. A seção seguinte examina a percepção que o termo pretende descrever, e a seção 5 examina o termo sob a leitura que o discurso econômico mais frequentemente adota, a do caráter.

4 A PERCEPÇÃO EM DOIS REGISTROS

4.1 A percepção relacional do valor

O artigo precedente caracterizou a percepção de valor como termo disposicional, introduzido por sentença de redução bilateral na forma carnapiana (CARNAP, 1936): se ao agente é apresentada oferta de compra do ativo ao preço p , então ele a aceita se e somente se sua percepção de valor não excede p . A sentença é relativa ao ativo e ao agente. Não menciona o ofertante. A omissão era inócua sob o pressuposto do anonimato, e deixa de sê-lo quando a disposição a aceitar depende de quem oferece.

A anedota do negociante de Filadélfia descreve exatamente essa dependência. Se, para vender, é preciso fazer do comprador um amigo, a disposição a comprar depende de que o vendedor o seja; e, simetricamente, o vendedor que concede ao amigo o que não concederia ao estranho possui disposição a aceitar que varia com a identidade do comprador. A percepção de valor torna-se função de dois argumentos, o bem e a contraparte. Denote-se por

$s_i(x, j)$ a disposição do agente i a aceitar pelo bem x quando o adquirente é j , e por $b_j(x, i)$ a disposição de j a pagar quando o alienante é i . A sentença de redução que introduz a percepção passa a ser indexada pela contraparte, e cada contraparte possível define uma sentença distinta.

A consequência para a taxonomia é imediata. O artigo precedente mostrou que o quarto modo de falha — a incompatibilidade entre cadeias de redução que introduzem o mesmo termo — se instancia no agente individual pela divergência entre disposição a pagar e disposição a aceitar. A percepção relacional multiplica as cadeias: há tantas reduções quantas contrapartes, e a pergunta pela percepção de valor do agente, sem especificação da contraparte, deixa de ter resposta. O que a prática denomina a percepção de valor de um proprietário é, na troca cordial, uma família de disposições indexadas por relações, e o número que o proprietário declara quando indagado em abstrato é a disposição relativa a uma contraparte implícita — em geral, o estranho —, que pode não ser aquela com quem efetivamente transacionará.

A dependência não é anomalia psicológica. Arrow (1972) observou que praticamente toda transação comercial contém elemento de confiança, e Granovetter (1985) mostrou que a confiança efetivamente operante nas transações econômicas é, em larga medida, confiança em pessoas determinadas, sustentada por relações concretas e não por disposições morais genéricas. A fenomenologia da percepção, que o capítulo 2 da tese examinou a partir de Merleau-Ponty (1945), acrescenta que a percepção não é ato de um sujeito descarnado que registra propriedades de objetos, mas atividade situada, na qual o mundo se apresenta segundo as possibilidades de ação do corpo que o percebe; a presença da contraparte, com quem se tem ou não se tem história, integra a situação em que o bem é percebido. A percepção relacional do valor não é, portanto, desvio a corrigir, mas a forma geral da percepção de valor, da qual a percepção anônima é caso particular — o caso em que a contraparte é qualquer.

4.2 Ver como cordial

O segundo registro é o do observador. Hanson (1958) sustentou que a observação científica não é recepção de dados que a teoria interpretaria depois, mas ver como: o físico e o leigo que olham o mesmo aparelho não veem a mesma coisa, porque o físico o vê como tubo de raios X e o leigo como arranjo de vidro e metal. A observação do comportamento econômico está sujeita à mesma estrutura. O observador que vê a concessão de crédito a um conhecido como cordialidade vê-a sob um conceito que a situa relativamente a uma norma —

a da transação impessoal — da qual ela seria desvio. O mesmo comportamento, visto sob outro conceito, seria gestão racional de informação num mercado em que a informação impessoal é escassa.

A observação que funda o conceito de homem cordial tem, nesse aspecto, estrutura que merece registro. As virtudes que Holanda atribui ao brasileiro são as que os visitantes estrangeiros louvavam, e a anedota econômica do capítulo é a de um negociante norte-americano que se espanta. A base observacional do conceito inclui, portanto, o olhar de quem vem de fora e traz consigo a norma da impessoalidade, sob a qual a relação pessoal aparece como traço distintivo. O espanto do negociante de Filadélfia é percepção carregada de teoria no sentido preciso de Hanson: ele vê como anomalia o que só é anomalia relativamente à regra de troca que lhe é familiar.

A observação tem consequência para o princípio de completude posicional formulado no capítulo 29 da tese. O conceito de homem cordial não é produto puro da perspectiva periférica; é produto da intersecção entre a perspectiva de um intérprete periférico e o olhar do centro, cuja norma define o que, na periferia, é visível como traço. Isso não o invalida, porque a completude posicional exige precisamente a integração de perspectivas; mas exige que se declare de que posição o traço é visto. Vista da posição da regra impessoal, a cordialidade é desvio. Vista da posição da regra pessoal, a impessoalidade é que seria desvio — e o seria, como a seção 6 mostrará, com o mesmo fundamento, porque ambas são equilíbrios de coordenação e nenhuma é o estado natural da troca.

4.3 O efeito de laço

Os dois registros não são independentes. Hacking (1995) denominou tipos interativos as classificações de pessoas que, uma vez conhecidas pelas pessoas classificadas, alteram o comportamento destas e, por essa via, o próprio conteúdo da classificação, num efeito de laço que distingue as ciências humanas das naturais: as partículas não sabem como são classificadas, as pessoas sabem. Giddens (1984) descreveu o mesmo fenômeno como dupla hermenêutica: os conceitos das ciências sociais são interpretações de interpretações, e retornam ao mundo que descrevem, onde passam a integrar as interpretações dos agentes.

O homem cordial é tipo interativo por excelência. O conceito deixou há muito o domínio dos intérpretes e integra a autodescrição corrente dos brasileiros, que se dizem cordiais, e o repertório dos estrangeiros que com eles negociam, que os esperam cordiais. A autodescrição não é inerte: se cada agente acredita que os demais preferem transacionar com

quem conhecem, a escolha racional de cada um, ao buscar contraparte, é procurá-la entre os que conhece, porque o estranho, supõe-se, não o aceitará como estranho. O conceito do observador torna-se expectativa do agente, e a expectativa do agente produz o comportamento que o observador descreveu. Os capítulos 8 e 13 da tese examinaram a performatividade das teorias econômicas no domínio dos mercados financeiros; o efeito de laço do homem cordial é performatividade de outra escala, a de uma interpretação da sociedade que opera como coordenação da própria sociedade. A seção 6 formaliza o mecanismo, e a Proposição 4 estabelece as condições em que ele é decisivo.

5 O HOMEM CORDIAL PERANTE A TAXONOMIA DOS MODOS DE FALHA

Considere-se o termo sob a leitura que o discurso econômico mais frequentemente adota: o predicado “x é cordial”, aplicado a agentes brasileiros enquanto brasileiros, designaria disposição estável a preferir a relação pessoal à impessoal nas trocas, herdada da formação histórica e independente das circunstâncias presentes. É a leitura que Souza (2015) atribui ao culturalismo e que Granovetter (1985), noutro contexto, denominou concepção sobressocializada da ação: o comportamento seria efeito de normas internalizadas, que o agente carregaria consigo para qualquer situação. Sob essa leitura, o termo instancia os seis modos de falha.

O segundo modo, a inexistência do referente sob a ontologia adotada, é o mais evidente. O predicado atribui disposição a um coletivo — o brasileiro —, e o referente só existe se a disposição for suficientemente homogênea para que sua atribuição ao coletivo não seja mera média de disposições heterogêneas. A crítica de Souza é, nesse ponto, epistemologicamente correta: a atribuição dispensa a demonstração da homogeneidade entre classes, regiões e gerações, e a postula. Os dados disponíveis não a sustentam. As séries integradas das pesquisas mundiais de valores, que medem a proporção de entrevistados que declaram que a maioria das pessoas merece confiança, registram para o Brasil, na onda mais recente, cerca de 6,5%; para o México, cerca de 10,5%; para o Chile, cerca de 12,9%; para Portugal, cerca de 16,9%; para a Argentina, cerca de 19,2%; e para a Espanha, cerca de 41% (OUR WORLD IN DATA, 2024). Se a desconfiança generalizada fosse traço de uma herança ibérica comum, como a genealogia da cultura da personalidade sugere, a dispersão entre as sociedades que dela participam seria pequena. Ela é de mais de seis vezes entre o menor e o maior valor. O dado não refuta a relevância da herança, mas refuta sua suficiência, e com ela a tese de que a disposição seria herança comum; a homogeneidade no interior da própria

sociedade brasileira, entre classes, regiões e gerações, permanece por demonstrar, e é precisamente essa demonstração que a leitura do caráter dispensa.

O quinto modo, a circularidade do termo corretivo, instancia-se pela própria resposta de Holanda a Cassiano Ricardo. Se a inimizade é tão cordial quanto a amizade, o predicado é compatível com qualquer sinal afetivo da relação; e, se o predicado é invocado para explicar tanto o favorecimento quanto a hostilidade, tanto a generosidade quanto a violência, nenhum comportamento o contradiz. Na prática explicativa, o termo opera como corretivo universal: quando se observa comportamento impessoal, diz-se que a cordialidade se dissimula sob a forma; quando se observa comportamento pessoal, diz-se que ela se manifesta. A circularidade não é, contudo, irremediável. Ela desaparece se o conteúdo do termo for restringido ao que a resposta de Holanda efetivamente afirma: não que o brasileiro seja benevolente, mas que a relação entre as partes, qualquer que seja seu sinal, governa a troca. Esse conteúdo restrito é empiricamente discriminante, porque é contradito por trocas em que a identidade da contraparte é irrelevante. A seção 7 o formaliza por termo relacional de sinal irrestrito.

O quarto modo, a incompatibilidade entre cadeias de redução, instancia-se em dois planos. No plano textual, as edições de 1936 e de 1948 introduzem o conceito em contextos argumentativos distintos e com valências distintas, como a seção 3.2 registrou, de sorte que a remissão a Holanda não fixa o conteúdo do termo sem a especificação da versão. No plano empírico, o termo é introduzido por duas cadeias que a prática trata como intercambiáveis: a atitudinal, que o reduz à confiança generalizada declarada em pesquisas, e a comportamental, que o reduz ao canal efetivamente escolhido nas transações. As duas cadeias divergem. A proporção de brasileiros que declaram confiar na maioria das pessoas oscilou entre cerca de 3% e cerca de 9% em todas as ondas disponíveis desde o início da década de 1990 (OUR WORLD IN DATA, 2024), com estabilidade que a leitura do caráter interpreta como confirmação; no mesmo período, e em particular na última década, o uso de canais impessoais de informação e de pagamento expandiu-se com velocidade que as seções 6.4 e 8.1 examinarão. Uma cadeia atribui ao coletivo cordialidade estável; a outra, cordialidade em declínio rápido em domínios determinados. O termo introduzido por ambas não possui extensão determinada.

O sexto modo, a supressão institucional da base observacional, instancia-se porque as trocas pessoais deixam registro escasso ou registro enganoso. Os instrumentos de registro das transações — a escritura, a nota fiscal, o contrato padronizado, o boletim de negociação —

foram concebidos para a troca impessoal e registram a troca pessoal como se impessoal fosse: o preço consignado na escritura de venda entre parentes é registrado com a mesma forma que o preço de venda a estranho, e nada no registro indica a relação. As transações com partes relacionadas nas companhias abertas são objeto de divulgação, mas a norma contábil permite declarar que foram realizadas em condições equivalentes às de mercado apenas quando tais condições podem ser comprovadas (COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS, 2010), o que reconhece, no próprio texto normativo, que a comprovação é problemática. A economia informal, por definição, não é registrada. A base observacional da cordialidade é, assim, suprimida pelas próprias instituições que registram a troca.

O terceiro modo, a constituição performativa da base observacional, instancia-se pelo efeito de laço descrito na seção 4.3. Se o diagnóstico de cordialidade integra as expectativas dos agentes e essas expectativas produzem o comportamento diagnosticado, a observação do comportamento não é teste independente do diagnóstico.

O primeiro modo, a irrealizabilidade da condição de teste, é o mais importante, e sua forma é peculiar. Para testar se um agente prefere por disposição a relação pessoal à impessoal, é preciso observá-lo em situação na qual ambos os canais lhe estejam disponíveis em condições equivalentes — isto é, em que o canal impessoal ofereça contrapartes, informação e garantias comparáveis às da rede pessoal. Se, nessa situação, o agente escolhe a relação pessoal, a disposição se revela; se escolhe o canal impessoal, revela-se sua ausência. Ora, a atribuição de cordialidade é mais forte precisamente onde o canal impessoal é mais pobre — onde há poucas contrapartes anônimas confiáveis, onde a informação cadastral é escassa, onde a execução dos contratos é lenta. Nesses contextos, a escolha da relação pessoal é explicável pela pobreza do canal impessoal, sem recurso a qualquer disposição, e a condição de teste não se realiza. Onde a condição se realiza, a atribuição de cordialidade enfraquece.

Proposição 1 (paradoxo da prova). Lido como predicado de caráter nacional, o termo homem cordial instancia simultaneamente os seis modos de falha do significado empírico. Sua condição de teste — a disponibilidade de canal impessoal em condições equivalentes às do canal pessoal — é realizada com frequência decrescente à medida que cresce a intensidade com que a cordialidade é atribuída, de sorte que a evidência comportamental é tanto menos informativa acerca da disposição quanto mais a disposição é afirmada.

A proposição reproduz, num domínio inteiramente diverso, a estrutura que o primeiro artigo do programa identificou no valor terminal e que o artigo precedente identificou na percepção de valor: condição de teste que se consome ou se esquia precisamente no domínio de aplicação do termo. E o quarto artigo ensinou que, quando os seis modos se instanciam simultaneamente, o remédio próprio a cada um não alcança os demais: a demonstração de heterogeneidade, que remedia o segundo modo, não alcança o primeiro; a restrição do conteúdo, que remedia o quinto, não alcança o sexto. A saída não está, portanto, em remédios sucessivos aplicados à leitura do caráter, mas na substituição da leitura. A seção seguinte mostra que a leitura alternativa não elimina os modos de falha, mas os converte em proposições acerca do fenômeno.

6 DA DISPOSIÇÃO À CONVENÇÃO

6.1 O duplo erro da atomização

Granovetter (1985) observou que a concepção sobressocializada da ação, na qual o comportamento é efeito de normas internalizadas, e a concepção subsocializada, na qual o agente maximiza interesse próprio independentemente de suas relações, partilham, sob a aparência de oposição, o mesmo pressuposto: ambas tratam o agente como átomo, cuja ação é determinada por propriedades que ele carrega consigo — as normas, num caso; as preferências, no outro — e não pela estrutura concreta das relações em que está inserido. A leitura do homem cordial como caráter nacional é concepção sobressocializada. O agente anônimo dos artigos precedentes deste programa, e da teoria da avaliação em geral, é concepção subsocializada. O erro comum é a atomização.

A alternativa que Granovetter propôs é a imersão da ação em relações concretas. A reconstrução aqui proposta dá um passo adicional, que a tese preparou no capítulo 30: a estrutura das relações em que a ação está imersa é, ela própria, resultado de expectativas recíprocas, e é estável porque cada agente, dadas as expectativas acerca dos demais, não tem razão para desviar-se dela. Lewis (1969) denominou convenção a regularidade de comportamento sustentada dessa maneira, em problema de coordenação com múltiplos equilíbrios, sob conhecimento comum. Greif (1994), ao comparar os mercadores magrebinos e genoveses do comércio mediterrâneo medieval, mostrou que sociedades com acesso às mesmas técnicas de troca podem organizar-se em equilíbrios distintos — um coletivista, sustentado por punição multilateral no interior de uma coalizão fechada, e um individualista,

sustentado por instituições formais de execução —, e que o que as distingue são as crenças acerca do comportamento dos demais, que Greif denominou crenças culturais e que são, na linguagem de Lewis, expectativas que selecionam o equilíbrio. Kranton (1996) demonstrou que a troca recíproca, fundada em relações duradouras, pode sustentar-se a si mesma mesmo quando a troca de mercado seria mais eficiente, porque a participação na troca recíproca esvazia o mercado, e o mercado esvaziado torna a troca recíproca a melhor resposta.

A cordialidade, nessa leitura, não é traço que o agente possui. É posição que ocupa num equilíbrio.

6.2 O modelo

Considere-se uma população de agentes de massa unitária, cada um dos quais realiza, em cada período, uma transação, e deve escolher o canal pelo qual a realiza. O canal pessoal passa pela rede de relações do agente: oferece-lhe contrapartes cuja confiabilidade conhece, execução sustentada por reputação e reciprocidade, e eventualmente proteção contra choques adversos; mas restringe o conjunto de contrapartes às que conhece. O canal impessoal passa pelo mercado anônimo: oferece-lhe contrapartes em número maior, mas exige que a confiabilidade seja estabelecida por instrumentos impessoais — cadastro, contrato padronizado, garantia registrada, execução judicial —, cujo custo é tanto menor, e cujo rendimento tanto maior, quanto mais agentes os utilizam.

Seja w o ganho básico da transação. O canal pessoal proporciona ao agente i o ganho $w + a_i$, em que a_i é sua vantagem relacional líquida: o valor da confiança pessoal, da execução por reputação e da proteção mútua, deduzido do custo de restrição do conjunto de contrapartes. O canal impessoal proporciona $w - c + \gamma \mu^e$, em que $c > 0$ é o custo de estabelecer confiabilidade por instrumentos impessoais quando ninguém mais os utiliza, μ^e é a fração de agentes que o agente espera ver no canal impessoal, e $\gamma > 0$ mede quanto a espessura do canal o torna mais vantajoso — mais contrapartes, mais informação acumulada nos cadastros, maior previsibilidade da execução. Defina-se a desvantagem líquida do canal impessoal em mercado vazio

$$\kappa_i \equiv c + a_i.$$

O agente escolhe o canal impessoal se e somente se $\gamma \mu^e > \kappa_i$. Denote-se por F a função de distribuição de κ_i na população. Em equilíbrio com expectativas corretas, a fração μ de agentes no canal impessoal satisfaz

$$\mu = F(\gamma \mu).$$

Considere-se primeiro o caso homogêneo, em que todos os agentes possuem o mesmo κ .

Proposição 2 (multiplicidade e eficiência). No caso homogêneo, desconsiderados os casos-limite de indiferença, se $\kappa < 0$ — o que exige vantagem relacional negativa, $a < -c$ —, o único equilíbrio é o impessoal, $\mu = 1$; se $\kappa > \gamma$, o único equilíbrio é o cordial, $\mu = 0$; e, se $0 < \kappa < \gamma$, ambos são equilíbrios estritos, e existe ainda um equilíbrio interior $\mu^* = \kappa / \gamma$, instável. Na região de multiplicidade, o equilíbrio impessoal proporciona a todos os agentes ganho $w - c + \gamma$, superior ao ganho $w + a$ do equilíbrio cordial; fora dela, o equilíbrio único é também o eficiente.

A demonstração é imediata: com $\mu^e = 0$, a escolha do canal pessoal é ótima se $\kappa > 0$; com $\mu^e = 1$, a do impessoal é ótima se $\kappa < \gamma$; e a comparação dos ganhos na região de multiplicidade reduz-se a $\gamma > \kappa$. A proposição tem três consequências que convém separar.

A primeira é que a cordialidade pode ser equilíbrio sem que nenhum agente a prefira em sentido absoluto. Na região de multiplicidade, todos os agentes estariam melhor no equilíbrio impessoal, e nenhum pode alcançá-lo sozinho: o que desvia para o canal impessoal quando os demais permanecem no pessoal obtém $w - c$, inferior a $w + a$. É a estrutura que Kranton (1996) identificou e que o capítulo 30 da tese examinou, a propósito das convenções epistêmicas, como falha de coordenação.

A segunda é que a cordialidade pode ser também a resposta eficiente. Se o custo dos instrumentos impessoais é suficientemente alto — execução judicial lenta, registros inseguros, informação cadastral inexistente —, de sorte que $\kappa > \gamma$, a rede pessoal é o melhor canal disponível mesmo que todos utilizassem o mercado. O ponto não é trivial, porque a leitura do caráter trata a cordialidade como defeito, e a Proposição 2 mostra que ela é defeito apenas na região intermediária. Onde as instituições da troca impessoal são precárias, a cordialidade é racionalidade.

A terceira é que a fronteira entre as regiões depende de c , isto é, das instituições da troca impessoal, e não apenas de a , que é o único parâmetro que a leitura do caráter reconhece. A mesma população, com a mesma vantagem relacional, pode estar na região cordial, na de multiplicidade ou na impessoal conforme o custo de estabelecer confiabilidade sem relação pessoal.

Considere-se agora o caso heterogêneo. Diga-se que o agente i é cordial por disposição se $\kappa_i \geq \gamma$, isto é, se escolheria o canal pessoal mesmo que todos os demais estivessem no impessoal; e que é cordial por posição se $0 < \kappa_i < \gamma$ e escolhe o canal pessoal porque espera encontrar vazio o canal impessoal. A cordialidade por disposição é a que a leitura do caráter afirma. A cordialidade por posição é a que o equilíbrio produz.

Proposição 3 (não-identificação da disposição). Seja μ_L um equilíbrio com $\mu_L < 1$. A fração observada de agentes no canal pessoal, $1 - \mu_L = 1 - F(\gamma \mu_L)$, é a soma da fração cordial por disposição, $1 - F(\gamma)$, com a fração cordial por posição, $F(\gamma) - F(\gamma \mu_L)$. Sendo F contínua, a observação do equilíbrio determina apenas um limite superior para a fração cordial por disposição, e o limite coincide com o valor se e somente se $F(\gamma) = F(\gamma \mu_L)$, isto é, se nenhum agente é cordial por posição. Em particular, qualquer fração observada de trocas pessoais é compatível com fração cordial por disposição arbitrariamente pequena.

A proposição é a forma rigorosa do paradoxo da prova. A condição de teste da disposição é a espessura máxima do canal impessoal: só quando nele se encontram todos os que não são cordiais por disposição a escolha do canal pessoal revela preferência e não posição, e a discrepância entre o limite e o valor é tanto menor quanto mais o equilíbrio observado se aproxima dessa espessura. E a proposição reproduz, no nível do coletivo, o resultado que o artigo precedente estabeleceu no nível do agente individual: a disposição revela-se apenas por desigualdade. Lá, a oferta recusada revelava que a percepção excedia o preço, sem revelar em quanto. Aqui, a proporção de trocas pessoais revela que a cordialidade por disposição não excede certa fração, sem revelar qual.

6.3 A autoconfirmação do diagnóstico

O modelo supõe expectativas corretas em equilíbrio, mas não diz de onde vêm as expectativas quando há mais de um equilíbrio possível. Lewis (1969) e Schelling (1960) responderam que, nos problemas de coordenação, a seleção do equilíbrio depende do que é saliente para os agentes e do que cada um sabe que os demais sabem. O conceito de homem cordial, difundido como autodescrição, é precisamente um elemento dessa natureza: é conhecimento comum, na acepção técnica, que os brasileiros se consideram cordiais e esperam que os demais o sejam.

Suponha-se que as expectativas se formem a partir do diagnóstico público: se é conhecimento comum que a fração d da população é cordial, cada agente espera encontrar no canal impessoal a fração $\mu^e = 1 - d$.

Proposição 4 (autoconfirmação do diagnóstico). No caso homogêneo, na região de multiplicidade, e desconsiderado o caso-limite de indiferença, existe limiar $d^* = 1 - \kappa / \gamma$ tal que todo diagnóstico público $d > d^*$ se confirma, e se amplifica, porque induz todos os agentes ao canal pessoal e produz $\mu = 0$, isto é, cordialidade integral; e todo diagnóstico positivo $d < d^*$ se desmente, porque induz todos os agentes ao canal impessoal e produz $\mu = 1$, isto é, cordialidade nula. Fora da região de multiplicidade, o diagnóstico é inerte.

A proposição dá conteúdo preciso ao terceiro modo de falha no domínio. Na região de multiplicidade, o diagnóstico de cordialidade não é verdadeiro nem falso independentemente de sua circulação: é verdadeiro se crido com intensidade suficiente e falso se crido com intensidade insuficiente. O efeito de laço de Hacking (1995) é aqui efeito de seleção de equilíbrio. E a proposição delimita o alcance do efeito, o que a mera constatação da performatividade não fazia: o diagnóstico é decisivo apenas na região intermediária, e é inerte onde as instituições da troca impessoal são tão precárias que a cordialidade é inevitável ou tão robustas que ela é impossível.

A consequência para a interpretação é que o conceito de Holanda, ao circular, contribuiu para produzir o fenômeno que descrevia, e o fez tanto mais quanto mais a economia brasileira se aproximou da região de multiplicidade — isto é, quanto mais se desenvolveram as instituições da troca impessoal sem que se tornassem suficientemente robustas para dispensar a coordenação. A crítica de Souza, ao denunciar os efeitos do conceito, identifica corretamente o mecanismo, mas o atribui à ideologia; a Proposição 4 mostra que o mecanismo opera mesmo na ausência de qualquer intenção ideológica, pela mera função coordenativa de uma autodescrição compartilhada.

6.4 Transição, limiar e histerese

A previsão de Holanda, no capítulo Nossa revolução, era de erosão gradual da ordem cordial com a urbanização. O modelo prevê trajetória de forma distinta. Considere-se o ajustamento em que cada agente forma sua expectativa a partir da fração observada no período anterior, $\mu_{t+1} = F(\gamma \mu_t)$, e suponha-se ainda que a aplicação $\mu \mapsto F(\gamma \mu)$ tenha, na região

relevante, três pontos fixos, configuração que uma densidade unimodal de κ_i admite: μ_L e μ_H , estáveis, e μ^* , instável, com $\mu_L < \mu^* < \mu_H$.

Proposição 5 (duas vias, histerese e dependência de trajetória). A saída do equilíbrio cordial μ_L pode dar-se por duas vias. Pela via infraestrutural, a redução de c desloca a distribuição de κ_i para baixo até que μ_L e μ^* coalesçam e desapareçam, e a fração no canal impessoal salta descontinuamente para a vizinhança de μ_H ; essa via só está disponível se, reduzido c , houver agentes para os quais o canal impessoal é vantajoso mesmo vazio, isto é, se $F(0) > 0$, porque, na ausência desses pioneiros, $\mu = 0$ permanece equilíbrio estável para qualquer valor de c . Pela via coordenativa, sem alteração de c , a imposição de condição inicial $\mu_0 > \mu^*$ conduz a trajetória a μ_H . A transição pela via infraestrutural exhibe histerese: a restauração posterior de c a seu nível original não restaura o equilíbrio cordial enquanto os parâmetros permanecerem na região de multiplicidade. A transição pela via coordenativa exhibe dependência de trajetória: a remoção da intervenção não restaura o equilíbrio cordial.

A demonstração decorre das propriedades da aplicação $\mu \mapsto F(\gamma\mu)$ sob a hipótese de três pontos fixos, e é a estrutura de bifurcação que a literatura de transições de fase nas convenções, retomada no capítulo 30 da tese a partir de Skyrms (1996), descreve. O conteúdo empírico da proposição está em três previsões que a distinguem da previsão de erosão gradual. A primeira é que a transição, quando ocorre, é abrupta e concentrada no tempo, e não distribuída ao longo das gerações. A segunda é que ela é setorial: ocorre no domínio em que c foi reduzido ou em que a condição inicial foi alterada, e não na sociedade como um todo, de sorte que a coexistência de domínios cordiais e impessoais, que DaMatta (1985) descreveu como lógica da casa e da rua e Nunes (1997) como gramáticas coexistentes, é a configuração esperada e não a exceção. A terceira é que a transição é assimétrica: o retrocesso exige mais do que a simples reversão da causa que produziu o avanço. E a proposição acrescenta uma quarta, de consequência prática imediata: onde não há pioneiros, nenhuma melhoria da infraestrutura impessoal basta por si, e a coordenação é condição necessária da transição.

A trajetória do cadastro positivo brasileiro oferece ilustração que convém examinar com cuidado. A Lei nº 12.414, de 2011, instituiu cadastro de adimplemento que dependia de autorização expressa do cadastrado para a inclusão de seus dados (BRASIL, 2011). A adesão permaneceu reduzida durante quase uma década. A Lei Complementar nº 166, de 2019, substituiu o regime de adesão pelo de inclusão automática, ressalvado ao cadastrado o direito de solicitar exclusão (BRASIL, 2019). Segundo o Banco Central do Brasil (2021), a

participação multiplicou-se por cerca de quinze sob o novo regime, alcançando aproximadamente cem milhões de pessoas ao final de 2020, e os tomadores cuja avaliação de risco melhorou com a inclusão de dados positivos obtiveram reduções médias de spread da ordem de dez a dezesseis por cento, conforme a magnitude da melhora; parcela expressiva das instituições de crédito ao consumo alterou seus processos de concessão para incorporar os novos dados.

A reforma de 2019 pode ser lida, na linguagem da Proposição 5, como intervenção pela via coordenativa, com a ressalva de que a cobertura do cadastro não é a fração μ de agentes que escolhem o canal impessoal, mas condição de sua espessura: a reforma não reduziu o custo de cada consulta, mas alterou a condição inicial, levando de uma vez a cobertura do cadastro a nível em que sua utilização pelos credores se tornou vantajosa. O regime de adesão de 2011 partira de cobertura próxima de zero, abaixo do limiar, e lá permaneceu, como o modelo prevê para condição inicial inferior a μ^* . A ilustração é compatível com o modelo, mas não o testa, e é importante dizer por quê. O salto da participação sob inclusão automática é também previsto pela inércia individual diante de regras-padrão, que Madrian e Shea (2001) documentaram na adesão a planos de previdência e que não requer qualquer efeito de coordenação. O que discriminaria entre as duas explicações não é a participação dos cadastrados, mas o comportamento dos credores: se a utilização dos dados positivos na concessão de crédito cresceu de modo contínuo e proporcional à cobertura, a inércia basta; se cresceu de modo abrupto a partir de certo nível de cobertura, abaixo do qual permanecia nula, há limiar e, portanto, coordenação. A pergunta é empírica e decidível com dados que o regulador possui, e sua formulação é, ela própria, contribuição do modelo, porque a leitura do caráter não produziria nenhuma pergunta dessa forma.

7 PERCEPÇÃO DE VALOR, VALOR E PREÇO NA TROCA CORDIAL

7.1 O preço de relação

Retome-se a transação do artigo precedente, agora entre partes que se conhecem. Seja r a relação entre alienante e adquirente, medida em escala na qual $r=0$ designa estranhos, $r>0$ amizade e $r<0$ inimizade. O sinal irrestrito de r é a formalização da resposta de Holanda a Cassiano Ricardo: a cordialidade não é benevolência, é dependência da troca em relação ao vínculo, qualquer que seja seu sinal. Escrevam-se as percepções relacionais como

$$s = s^a - \sigma r, b = b^a + \beta r, \sigma, \beta \geq 0,$$

em que s^a e b^a são as percepções anônimas — as disposições a aceitar e a pagar diante de uma contraparte qualquer — e σ e β são as sensibilidades relacionais do alienante e do adquirente: o alienante concede ao amigo e exige do inimigo; o adquirente paga mais ao amigo e oferece menos ao inimigo. A variável distributiva pode ela própria depender da hierarquia entre as partes, na forma que DaMatta (1979) examinou sob a pergunta “Você sabe com quem está falando?”, e escreve-se $\theta = \theta(h)$, em que h designa a assimetria de status. Substituindo na expressão do preço, $P = s + \theta(b - s)$, e subtraindo o valor, obtém-se

$$P - V = (1 - \theta)(s^a - V) + \theta(b^a - V) + r[\theta\beta - (1 - \theta)\sigma].$$

Proposição 6 (preço de relação). Na troca entre partes relacionadas, com $\beta + \sigma > 0$: a amplitude da zona de acordo é $b - s = (b^a - s^a) + r(\beta + \sigma)$, de sorte que a amizade viabiliza transações que não ocorreriam entre estranhos e a inimizade inviabiliza transações que entre estranhos ocorreriam; o componente relacional do desvio entre preço e valor, $R = r[\theta\beta - (1 - \theta)\sigma]$, tem, para $r > 0$, sinal positivo se e somente se $\theta > \sigma / (\beta + \sigma)$, isto é, o preço entre amigos excede o que as percepções anônimas produziram quando a parcela distributiva do alienante supera o peso relativo de sua sensibilidade relacional; e, dados o preço e o valor, o componente relacional não é identificado, nem seu sinal é determinado, porque depende da variável distributiva, que a Proposição 5 de Couto Ramos (2026g) mostrou não ser identificada.

A proposição tem duas consequências para a prática avaliatória que convém enunciar separadamente.

A primeira diz respeito à margem extensiva. A relação não altera apenas o preço das transações que ocorreriam de qualquer modo; altera o conjunto das transações que ocorrem. O conjunto de preços observados numa economia cordial compõe-se de transações anônimas, transações entre amigos que não ocorreriam entre estranhos e transações entre amigos que ocorreriam também entre estranhos, a preço diverso. As duas primeiras classes não possuem contrapartida anônima, e a comparação de seus preços com os da terceira não é comparação entre preços do mesmo bem em condições distintas, mas entre transações de natureza distinta.

A segunda diz respeito à margem intensiva. A expressão corrente preço de amigo designa, no uso ordinário, desconto. A proposição mostra que o desconto é apenas uma das possibilidades: se o alienante detém parcela distributiva elevada — porque é o detentor de posição hierárquica superior, ou porque o adquirente não dispõe de alternativa —, o preço entre amigos pode exceder o que as percepções anônimas produziram, e a relação funciona

como canal de extração e não de concessão. Segue-se que nenhum fator uniforme de correção pode depurar uma amostra de preços dos efeitos relacionais. Os procedimentos de homogeneização que a norma brasileira de avaliação de imóveis urbanos disciplina (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, 2011) supõem que os desvios a corrigir tenham direção conhecida — a oferta excede a transação, o imóvel maior vale menos por metro quadrado —, e o componente relacional não a tem. A alternativa seria o tratamento econométrico com variável indicadora da relação entre as partes, que exigiria que a relação fosse registrada; e a seção 5 mostrou que os instrumentos de registro a suprimem.

7.2 O mercado residual e o contrafactual da independência

As normas de avaliação definem o valor de mercado por referência a uma transação que pressupõe o anonimato. As normas internacionais o definem como o montante estimado pelo qual um ativo seria transacionado, na data da avaliação, entre comprador e vendedor dispostos, numa transação entre partes independentes, após exposição adequada ao mercado, agindo cada parte com conhecimento, prudência e sem coação, e esclarecem que a exigência de independência exclui partes cuja relação particular possa tornar o preço não característico do mercado (INTERNATIONAL VALUATION STANDARDS COUNCIL, 2021). A norma contábil de mensuração do valor justo exige que os participantes do mercado sejam independentes entre si, isto é, que não sejam partes relacionadas (INTERNATIONAL ACCOUNTING STANDARDS BOARD, 2011; COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS, 2012). A norma brasileira de avaliação de bens exige que a negociação seja voluntária e consciente e se dê dentro das condições do mercado vigente (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, 2019). Em todas as formulações, o valor de mercado é o preço de uma transação que o equilíbrio impessoal torna típica e que o equilíbrio cordial torna residual.

O problema não se esgota na raridade da transação de referência. Quando a qualidade de um ativo é observável no interior das redes e não no mercado anônimo, a composição do mercado anônimo é selecionada.

Proposição 7 (viés de residualidade). Suponha-se que a qualidade q dos ativos de determinada descrição seja observável pelos adquirentes relacionados e não pelos anônimos; que a fração η dos proprietários disponha de rede pela qual possa alienar; e que a alienação pela rede proporcione ao proprietário $q - \delta$, com $\delta \geq 0$, ao passo que a alienação anônima proporciona o preço de agregação $p_m = E[q \mid \text{anônimo}]$; e que a qualidade seja independente

do acesso à rede. Então os proprietários com rede alienam pela rede se e somente se $q - \delta \geq p_m$; o segmento anônimo compõe-se dos ativos de todos os proprietários sem rede e dos ativos de qualidade inferior dos proprietários com rede; e, se $\eta > 0$ e a alienação pela rede é escolhida por parte dos proprietários, $p_m < E[q]$. O valor de mercado estimado a partir de transações entre partes independentes é, nessas condições, o valor no segmento residual, inferior à qualidade média $E[q]$ dos ativos da descrição considerada; a diferença cresce com η , sob as condições de regularidade usuais, e desaparece quando a qualidade se torna observável por instrumentos impessoais.

A demonstração é a de Akerlof (1970), aplicada não à oposição entre vendedores informados e compradores desinformados, mas à oposição entre compradores relacionados, que observam a qualidade porque conhecem o vendedor, e compradores anônimos, que não a observam. A proposição identifica, no domínio da avaliação, a forma precisa que a controvérsia entre Schwarz (1977) e Franco (1976) assume. O conceito de transação entre partes independentes possui referente na economia cordial: as transações anônimas existem. Mas o referente é um segmento selecionado, e a norma que define o valor de mercado por esse conceito, quando aplicada a uma economia em equilíbrio cordial, produz número que não descreve as transações que ali efetivamente ocorrem. A ideia não está fora do lugar; está num lugar menor do que aquele que pretende descrever.

A proposição instancia, no plano da avaliação, três modos de falha que a seção 5 identificou no plano do conceito. O primeiro modo instancia-se porque a condição de teste do valor de mercado — a transação entre partes independentes após exposição adequada — é realizada com frequência decrescente à medida que a economia se aproxima do equilíbrio cordial, e é realizada preferencialmente para os ativos de qualidade inferior. O sexto instancia-se porque os registros não distinguem as transações relacionadas das anônimas. E o terceiro instancia-se porque, no circuito que o artigo precedente formalizou, o valor estimado a partir dos preços residuais serve de âncora às percepções nas transações seguintes, de sorte que o viés de residualidade se transmite à parcela convencional do valor.

7.3 A renda de relação

O artigo precedente distinguiu três formas de renda de posição — a diferencial, originada no acesso desigual à informação e às alternativas; a absoluta, originada no controle dos meios de circulação das transações; e a de monopólio, originada em posições não reproduzíveis — e estabeleceu que seus remédios, a divulgação, a regulação da intermediação

e a concorrência, não são substituíveis entre si. A troca cordial produz forma de apropriação que não se reduz a nenhuma das três.

Denomine-se renda de relação a parcela do ganho da troca de que uma parte se apropria em virtude de pertencer à rede pela qual a transação passa. A renda de relação possui componente diferencial, porque a rede transmite a seus membros informação que não circula no mercado anônimo, como a Proposição 7 supõe; componente absoluto, porque o acesso à rede é controlado por seus membros, e a indicação — o quem indica da linguagem corrente — é o meio de circulação cujo controle permite cobrar a transação; e componente de monopólio, porque a relação pessoal com determinada contraparte não é reproduzível. Mas a renda de relação não é a soma das três, porque sua causa comum é o equilíbrio em que o canal pessoal é a melhor resposta, e nenhum dos três remédios altera o equilíbrio.

Proposição 8 (especificidade do remédio da renda de relação). Na região de multiplicidade, a divulgação, a regulação da intermediação e a concorrência, aplicadas isoladamente ou em conjunto, reduzem os componentes correspondentes da renda de relação sem eliminar sua causa, na medida em que não reduzem c nem elevam a fração esperada de agentes no canal impessoal acima do limiar μ^* . O remédio próprio da renda de relação é a mudança de equilíbrio, pela via infraestrutural ou pela via coordenativa da Proposição 5.

A divulgação de que aqui se trata, como na Proposição 13 de Couto Ramos (2026g), é a equalização da informação entre as partes de transações determinadas; a infraestrutura de informação impessoal, como o cadastro positivo ou os instrumentos que tornam a qualidade observável fora das redes, não é divulgação nesse sentido, mas redução de c , e pertence à via infraestrutural. A divulgação das transações com partes relacionadas informa o mercado anônimo acerca das transações que passaram pela rede, mas não torna o mercado anônimo mais vantajoso para quem tem rede. A regulação da intermediação disciplina os intermediários profissionais, mas a indicação pessoal não é intermediação profissional. A concorrência entre adquirentes pressupõe que os adquirentes concorram no mesmo canal, e no equilíbrio cordial os adquirentes relacionados e os anônimos não concorrem pelo mesmo ativo, porque os ativos que chegam ao canal anônimo são outros. Só a redução do custo do canal impessoal ou a coordenação que o torne espesso eliminam a causa. A proposição completa, assim, a Proposição 13 de Couto Ramos (2026g): às três formas de renda de posição e a seus três remédios acrescenta-se uma forma composta, cujo remédio é de natureza distinta porque atua sobre o equilíbrio e não sobre a transação.

8 AS DINÂMICAS ECONÔMICAS EM QUATRO DOMÍNIOS

Os resultados das seções 6 e 7 foram obtidos em abstração do domínio. Esta seção examina-os em quatro domínios da economia brasileira nos quais o conceito de homem cordial é habitualmente invocado, com o duplo propósito de verificar se a reconstrução proposta produz leituras distintas das que a leitura do caráter produz e de identificar as perguntas empíricas que ela formula.

8.1 O crédito

O crédito é o domínio em que a relação pessoal desempenha função mais evidentemente econômica. A literatura sobre crédito de relacionamento mostrou que a relação duradoura entre banco e tomador produz informação que não está disponível em registros, e que essa informação amplia a disponibilidade de crédito para tomadores opacos (PETERSEN; RAJAN, 1994). Guiso, Sapienza e Zingales (2004), examinando as províncias italianas, mostraram que, onde a confiança generalizada é maior, os agentes recorrem mais a instrumentos financeiros formais e impessoais, e que esse efeito é mais forte onde a execução judicial dos contratos é mais precária e entre os agentes menos escolarizados — resultado que, na linguagem da Proposição 2, afirma que a confiança generalizada opera como redutor do custo do canal impessoal, e que seu papel é tanto maior quanto menos as instituições formais o reduzem. A escolha do canal responde, assim, às instituições da troca impessoal antes de responder a qualquer traço de quem a faz.

A reconstrução prevê que a transição do crédito cordial ao impessoal dependa da espessura da informação impessoal, e a trajetória do cadastro positivo, examinada na seção 6.4, é a ilustração mais nítida de que a economia brasileira dispõe. A pergunta que a reconstrução formula — se a utilização dos dados positivos pelos credores exibiu limiar — é a que discrimina entre coordenação e inércia, e é pergunta que a leitura do caráter não formularia, porque para ela a cordialidade do crédito não dependeria da cobertura de um cadastro. A infraestrutura de pagamentos instantâneos instituída pelo Banco Central do Brasil em 2020 (BANCO CENTRAL DO BRASIL, 2020), ao reduzir drasticamente o custo de pagar a contraparte anônima, é outro deslocamento de c , cujos efeitos sobre a escolha do canal de troca, e não apenas sobre o meio de pagamento, constituem objeto de pesquisa aberto.

8.2 As companhias

O discurso econômico localiza a cordialidade preferencialmente no Estado, na linhagem da fusão entre a tese de Holanda e a de Faoro que a seção 3.3 registrou. As companhias oferecem evidência de que essa localização é incompleta. Dyck e Zingales (2004), comparando os prêmios pagos pela aquisição de blocos de controle em trinta e nove países, estimaram os benefícios privados do controle em cerca de 14% do valor da companhia na média internacional e em cerca de 65% no Brasil, o valor mais alto da amostra. Os benefícios privados do controle são, por definição, a parcela do valor de que o controlador se apropria e que os demais acionistas não compartilham, e uma de suas formas típicas é a transferência de recursos por meio de transações com partes relacionadas ao controlador, que Johnson, La Porta, Lopez-de-Silanes e Shleifer (2000) denominaram tunelamento.

A Lei nº 6.404, de 1976, proíbe o administrador de favorecer, em prejuízo da companhia, sociedade coligada, controladora ou controlada, e exige que as operações entre elas observem condições estritamente comutativas ou sejam acompanhadas de pagamento compensatório adequado (BRASIL, 1976, art. 245). A exigência de comutatividade estrita é a transposição, ao direito societário, da transação entre partes independentes, e padece do mesmo problema que a seção 7.2 identificou: sua verificação exige comparação com transação que não ocorreu, entre partes que não existem, num mercado que, para ativos específicos à relação entre as sociedades, pode não existir. O terceiro artigo do programa (COUTO RAMOS, 2026e) mostrou que, nos conflitos societários, a hierarquia de crenças de que dependem as regras é inverificável pelo comportamento em equilíbrio; o presente artigo acrescenta que a comutatividade exigida pela lei é inverificável pela ausência do contrafactual, e que a disputa acerca dela é, em larga medida, disputa acerca da variável distributiva da Proposição 6.

A criação, pela bolsa brasileira, em 2000, de segmento de listagem com exigências ampliadas de governança pode ser lida, na linguagem da Proposição 5, como tentativa de via coordenativa: um espaço no qual a expectativa de comportamento impessoal dos controladores fosse conhecimento comum. Lazzarini (2011), contudo, mostrou que a rede de participações acionárias cruzadas entre grandes grupos, fundos de pensão e o banco público de desenvolvimento não se desfez com as privatizações da década de 1990, e que, em certos aspectos, a centralidade de atores ligados ao Estado se acentuou. A coexistência de um

segmento de governança impessoal com uma rede de laços no topo da estrutura de propriedade é a configuração setorial que a Proposição 5 prevê.

8.3 Os imóveis

O quarto artigo do programa (COUTO RAMOS, 2026f) mostrou que a avaliação imobiliária pelo método comparativo repousa num comparável impossível e que os seis modos de falha se instanciam simultaneamente em seu domínio. A troca cordial agrava cada um deles de modo determinável. As transações entre parentes, as partilhas, as vendas a vizinhos e a conhecidos compõem parcela das transações imobiliárias que o registro não distingue das demais, e as Proposições 6 e 7 mostram que sua presença na amostra não pode ser corrigida por fator uniforme e que sua ausência a torna residual.

O tratamento jurídico do preço declarado ilustra a dificuldade. O Superior Tribunal de Justiça, em julgamento de recurso repetitivo, fixou que a base de cálculo do imposto sobre a transmissão onerosa de imóveis é o valor do imóvel transmitido em condições normais de mercado, que o valor da transação declarado pelo contribuinte goza da presunção de ser condizente com esse valor, afastável apenas mediante processo administrativo próprio, e que o município não pode arbitrar previamente a base de cálculo com fundamento em valor de referência por ele estabelecido unilateralmente (BRASIL, 2022). A decisão, examinada no artigo precedente a propósito do dilema da referência, adquire aqui sentido adicional. A presunção de que o preço declarado é condizente com o valor em condições normais de mercado é presunção de que a transação declarada seja transação entre partes independentes; o valor de referência municipal, que a decisão afastou como base presumida, era estimativa construída a partir de transações que a Proposição 7 mostra serem residuais. Nenhum dos dois números é, na economia cordial, observação segura do valor em condições normais de mercado, e a decisão, ao atribuir a presunção a um deles, faz escolha que não é epistêmica, mas de distribuição do ônus da prova entre o contribuinte e o fisco.

A recomendação que decorre é modesta e executável: que o laudo de avaliação declare se a amostra de comparáveis foi depurada de transações entre partes relacionadas, por que critério, e com que perda de dados, e que, na impossibilidade de depuração, o declare. A declaração não corrige o viés, mas o torna visível, em conformidade com o protocolo do Texto para Discussão (COUTO RAMOS, 2026c).

8.4 O Estado e as empresas

Evans (1995), comparando a relação entre Estado e empresas em diversos países em desenvolvimento, caracterizou o Brasil como caso intermediário entre o Estado predatório e o Estado desenvolvimentista, com ilhas de eficiência burocrática insuladas num aparato em que a relação pessoal permanecia a regra. A caracterização é, na linguagem de Nunes (1997), a coexistência do insulamento burocrático com o clientelismo, e, na linguagem da Proposição 5, a coexistência setorial dos dois equilíbrios. Claessens, Feijen e Laeven (2008) mostraram que as empresas brasileiras que contribuíram para campanhas de deputados federais eleitos ampliaram, após as eleições de 1998 e 2002, seu acesso a financiamento bancário relativamente a grupo de controle, e estimaram o custo econômico dessa alocação em pelo menos 0,2% do produto interno bruto ao ano. O resultado é evidência de renda de relação na fronteira entre Estado e mercado, e sua forma — a relação política convertida em acesso a crédito — mostra que a cordialidade que o discurso econômico atribui ao Estado é, com igual propriedade, atributo das empresas que com ele se relacionam.

A reforma do regime brasileiro de preços de transferência oferece, por fim, exemplo de via infraestrutural conduzida pelo próprio Estado. A Lei nº 14.596, de 2023, abandonou o regime de margens fixas que vigorava desde 1996 e adotou o princípio da plena concorrência, segundo o qual os termos das transações entre partes relacionadas devem ser os que partes não relacionadas estabeleceriam em transações comparáveis (BRASIL, 2023). O princípio é a transação entre partes independentes elevada a norma fiscal. Sua aplicação exige a estimação de preço que, por definição, não foi praticado, a partir de comparáveis que, pela Proposição 7, podem ser residuais; e a exigência de documentação produz população de preços de transferência estimados que, uma vez publicados em bases de dados, passam a servir de comparáveis para estimações futuras. O circuito é o que o artigo precedente formalizou para o valor: preços estimados a partir de preços, que ancoram os preços seguintes. A norma não descreve o equilíbrio impessoal; contribui para produzi-lo, e o faz, como toda intervenção pela via infraestrutural, sem garantia de que o produza.

A leitura conjunta dos quatro domínios confirma a observação que a crítica de Souza (2017) formulou em termos políticos e que a reconstrução formula em termos analíticos. A cordialidade, reconstruída como posição num equilíbrio, não é propriedade do Estado nem da sociedade como tais, mas de cada domínio de troca, segundo o custo do canal impessoal e a

história da coordenação nesse domínio. A tese que a localiza no Estado não é falsa; é parcial, e sua parcialidade tem efeito que a seção seguinte examina.

9 OS SEIS CRITÉRIOS, O EXCEDENTE EPISTÊMICO E O QUE A ESTRUTURA EXCLUI

9.1 Os critérios aplicados

Sob o Critério de Significância Estrutural-Relacional, a reconstrução substitui um predicado monádico, atribuído ao agente, por uma relação entre o agente, os demais agentes e as instituições da troca impessoal. A cordialidade deixa de ser propriedade de quem a exibe e passa a ser posição num sistema de expectativas, cujo parâmetro decisivo, o custo do canal impessoal, é institucional. O critério é assim satisfeito em sentido forte: o conceito reconstruído captura a estrutura que explica a regularidade, e não apenas a regularidade.

Sob o Critério de Adequação Hegemônica, cabe distinguir dois usos hegemônicos do conceito, que operam em direções opostas e que a reconstrução expõe simultaneamente. O primeiro é o uso culturalista, que Souza (2015, 2017) denunciou: a leitura do caráter, fundida à tese do patrimonialismo estatal, atribui o atraso a um traço do povo e localiza no Estado a sede da relação pessoal, e dessa atribuição decorrem prescrições determinadas — a redução do Estado, a reforma dos costumes — cujo alcance a reconstrução limita. Pela Proposição 2, a cordialidade depende do custo do canal impessoal, que é em larga medida provido por instituições públicas — registros, cadastros, tribunais, infraestrutura de pagamentos —, de sorte que a prescrição que a reconstrução autoriza não é a redução do Estado, mas a provisão, frequentemente estatal, da infraestrutura da impessoalidade. E, pela evidência reunida na seção 8.2, a relação pessoal opera com igual intensidade no interior das companhias privadas. O uso culturalista possui, nesse sentido, profundidade reveladora negativa, na acepção que o segundo artigo do programa introduziu: torna invisível a cordialidade privada ao iluminar a estatal. O mesmo diagnóstico, exportado pelo centro sob a rubrica das sociedades de baixa confiança, da linhagem de Banfield (1958) a Fukuyama (1995), naturaliza como deficiência cultural da periferia o que é, na reconstrução, equilíbrio sustentado por instituições.

O segundo uso hegemônico é o inverso e raramente é notado: a apresentação da transação entre partes independentes como forma natural e neutra da troca, da qual a relação pessoal seria desvio. As normas de avaliação, a norma contábil e a norma fiscal de preços de transferência importam essa figura como referência, e a seção 7.2 mostrou que, aplicada a

uma economia em equilíbrio cordial, ela define grandeza cuja base observacional é residual. A figura não é falsa, mas é convenção de um equilíbrio determinado, historicamente construída nos centros em que esse equilíbrio se estabeleceu, e sua adoção como norma universal é o que o capítulo 29 da tese designou por colonialidade do saber econômico: a elevação de uma posição particular a ponto de vista de lugar nenhum. O princípio de completude posicional exige, no domínio, que a norma declare o equilíbrio que pressupõe.

Sob o Critério de Sustentabilidade Sistêmica, a Proposição 2 registra que a cordialidade é resposta eficiente onde as instituições impessoais são precárias, e que as redes pessoais desempenham funções de proteção contra choques que o mercado anônimo não desempenha. A transição para o equilíbrio impessoal, se conduzida sem a provisão dessas funções por outros meios, pode destruir mecanismos de proteção antes que os substitutos estejam disponíveis. A histerese da Proposição 5 agrava o risco, porque torna a transição dificilmente reversível.

Sob o Critério de Ressonância Democrática, a Proposição 4 tem consequência que excede o domínio econômico. Se o diagnóstico de cordialidade se confirma, na região de multiplicidade, quando crido acima de certo limiar, a autodescrição de uma sociedade não é apenas objeto de conhecimento, mas componente de sua coordenação, e a deliberação acerca de como uma sociedade se descreve é, nesse domínio, deliberação acerca de em que equilíbrio ela vive. A frase de Holanda sobre a democracia como mal-entendido adquire, sob essa luz, leitura que ele não formulou: o mal-entendido não seria apenas o desajuste entre as instituições importadas e a sociabilidade herdada, mas a ausência de deliberação sobre a própria autodescrição.

Sob o Critério de Legitimidade Normativa, a seção 3.2 mostrou que o conceito é espesso e que a tentativa de Holanda de convertê-lo em conceito delgado malogrou. A reconstrução não elimina o componente avaliativo; declara-o. A Proposição 2 separa os casos em que a cordialidade é falha de coordenação, e portanto defeito, daqueles em que é resposta eficiente, e portanto racionalidade, e essa separação é o conteúdo normativo que o conceito, em sua forma original, não distinguia.

Sob o Critério de Transparência Causal, o modelo da seção 6 expõe o mecanismo pelo qual a regularidade observada é produzida — expectativas acerca da espessura de um canal cuja vantagem depende dela — e as Proposições 6 e 7 expõem o mecanismo pelo qual essa

regularidade se transmite aos preços e aos valores. É, entre as contribuições do artigo, a que o critério mais diretamente realiza.

9.2 O excedente epistêmico da reconstrução

O resultado central do artigo pode ser formulado em termos de Excedente Epistêmico. Os seis modos de falha que a Proposição 1 identificou na leitura do caráter não desaparecem na leitura da convenção; convertem-se em proposições acerca do fenômeno. A irrealizabilidade da condição de teste converte-se na Proposição 3, que determina o que a observação identifica e o que não identifica. A constituição performativa converte-se na Proposição 4, que determina em que região o diagnóstico é decisivo e em que região é inerte. A supressão institucional da base observacional converte-se na Proposição 7, que determina a direção do viés que ela produz. A circularidade do termo corretivo converte-se no termo relacional de sinal irrestrito da Proposição 6, que torna discriminante o que antes era irrefutável. A inexistência do referente converte-se na distinção entre cordialidade por disposição e por posição, que dá ao termo referente determinado sob cada uma das duas leituras. E a incompatibilidade entre as cadeias de redução atitudinal e comportamental converte-se em previsão: a confiança generalizada declarada pode permanecer estável enquanto a escolha de canal se altera abruptamente, porque a primeira mede disposição e a segunda posição.

Essa conversão é, na acepção da tese, profundidade reveladora: o conceito reconstruído torna visível, como estrutura do fenômeno, aquilo que o conceito original exibía como defeito da descrição. É também resiliência transformativa, porque o conceito de Holanda sobrevive à falha de sua leitura dominante mediante transformação que preserva seu conteúdo central — a troca governada pela relação — e abandona o pressuposto que o invalidava — a disposição herdada. A conectividade transversal manifesta-se na aplicação dos mesmos resultados ao crédito, às companhias, aos imóveis e à relação entre Estado e empresas, e na articulação com o teorema de não-identificação do preço, que o artigo precedente estabeleceu para partes anônimas e que a Proposição 6 estende a partes relacionadas sem alterar sua estrutura. A produtividade generativa manifesta-se nas perguntas empíricas que a reconstrução formula e que a leitura do caráter não formularia, enunciadas na seção 10 sob a forma de condições de refutação.

9.3 O que a estrutura exclui

Cabe o registro do que a estrutura exclui, sem o qual a análise não satisfaria a exigência que impõe ao conceito que examina.

A estrutura não sustenta que os brasileiros sejam ou não sejam cordiais. Sustenta que a pergunta, formulada nesses termos, não possui resposta empírica, e que a pergunta que a possui é em que domínios, sob que custo do canal impessoal e sob que expectativas a troca se organiza pelo canal pessoal.

A estrutura não nega a relevância da cultura. Na reconstrução, a cultura comparece sob a forma que Greif (1994) lhe deu: como expectativas acerca do comportamento dos demais, que selecionam o equilíbrio. O que se nega é que a cultura seja disposição individual herdada e independente das instituições.

A estrutura não sustenta que o equilíbrio impessoal seja sempre superior. A Proposição 2 identifica a região em que a cordialidade é resposta eficiente, e o Critério de Sustentabilidade Sistêmica registra as funções que as redes pessoais desempenham.

A estrutura não reduz a obra de Holanda ao modelo. Raízes do Brasil é interpretação histórica de uma formação social, e o modelo reconstrói apenas uma de suas teses — a de que a relação pessoal governa a troca —, sob uma das leituras possíveis. A previsão de erosão gradual, que a Proposição 5 contradiz, é parte da obra, e a contradição é hipótese a testar, não refutação consumada.

A estrutura não dá razão integral nem a Souza nem a seus críticos. Acolhe o componente epistemológico de sua crítica, segundo a qual a leitura do caráter postula referente não demonstrado, e acolhe a observação de que o conceito produz efeitos; mas mostra que esses efeitos não requerem intenção ideológica, e que o conceito, reconstruído, possui conteúdo empírico que a crítica, ao tratá-lo apenas como ideologia, deixava de ver.

A estrutura, por fim, não sustenta que a trajetória do cadastro positivo demonstre o modelo. Sustenta que é compatível com ele e que existe teste, ainda não realizado, que discriminaria entre o modelo e sua alternativa mais simples.

10 CONDIÇÕES DE REFUTAÇÃO E CONCLUSÃO

A exigência que a estrutura impõe ao conceito que examina recai sobre ela própria, e cabe enunciar o que a refutaria.

A Proposição 1 seria refutada pela exibição de medida da cordialidade por disposição obtida em condições nas quais o canal impessoal estivesse disponível em termos equivalentes aos do pessoal, e que coincidissem com a cordialidade observada nos contextos em que o canal impessoal é pobre. O desenho é executável experimentalmente, mediante escolha entre contraparte conhecida e contraparte anônima com garantias equivalentes, e seu resultado decidiria entre a leitura do caráter e a da posição.

As Proposições 2 e 5 são condicionais ao modelo; seu conteúdo empírico — a tese de que os domínios examinados se encontram na região de multiplicidade e de que a transição neles se dá por mudança de equilíbrio — seria refutado pela demonstração de que a substituição da troca pessoal pela impessoal, nos domínios em que ocorreu, foi gradual, distribuída entre gerações e independente dos choques no custo do canal impessoal, e seria corroborado pela demonstração de que foi abrupta, concentrada em torno de tais choques e setorialmente delimitada. A pergunta formulada na seção 6.4 acerca do comportamento dos credores após a reforma do cadastro positivo é a instância mais imediatamente decidível.

A Proposição 3 é analítica, dado o modelo; seu conteúdo empírico, a tese de que a escolha observada de canal combina disposição e posição, seria refutado pela demonstração de que a posição não influi na escolha, isto é, de que a fração de trocas pessoais é insensível à espessura do canal impessoal.

A Proposição 4 seria refutada pela demonstração de que a informação acerca da cordialidade dos demais não altera a escolha de canal. O desenho experimental é direto: comparar a escolha de canal entre participantes aos quais se apresenta o diagnóstico de cordialidade e participantes aos quais se apresenta a proporção efetiva de uso de canais impessoais.

A Proposição 6 seria refutada, em sua parte substantiva, pela demonstração de que o componente relacional do preço possui sinal estável — sempre desconto, por exemplo — em transações entre partes relacionadas, caso em que fator de correção de direção conhecida seria legítimo. O teste exige amostra de transações imobiliárias em que a relação entre as partes seja identificável, o que os registros de partilhas e de alienações entre parentes permitem em certos casos.

A Proposição 7 seria refutada pela demonstração de que os ativos alienados no mercado anônimo não diferem em qualidade dos alienados no interior de redes, controlada a

descrição. O teste é executável com avaliações independentes de amostras dos dois segmentos.

A Proposição 8 seria refutada pela demonstração de que a divulgação, a regulação da intermediação ou a concorrência, isoladamente, eliminaram a renda de relação em domínio que permanecesse na região de multiplicidade.

A agenda que o artigo deixa compõe-se de quatro frentes. A primeira é o estudo, com dados do regulador, da dinâmica de utilização dos dados positivos pelos credores após 2019, com vistas à discriminação entre limiar de coordenação e inércia. A segunda é o confronto, nas companhias abertas brasileiras, entre o volume e as condições das transações com partes relacionadas e os prêmios de controle, antes e depois da adesão aos segmentos de governança ampliada, com vistas a medir a eficácia da via coordenativa no domínio societário. A terceira é a construção, a partir dos registros imobiliários, de amostras de transações entre partes relacionadas, com vistas à estimação do componente relacional do preço e do viés de residualidade. A quarta é o estudo comparativo das sociedades de herança ibérica, cuja dispersão nos indicadores de confiança generalizada a seção 5 registrou, com vistas a testar se a variação se explica melhor pela herança comum ou pelo custo do canal impessoal e pela história da coordenação em cada uma — estudo para o qual a comparação entre Brasil e Portugal, sociedades que partilham a língua, parte da formação jurídica e a própria genealogia que Holanda atribuiu à cultura da personalidade, oferece o contraste mais controlado.

O artigo retoma a pergunta que o programa deixara implícita ao supor partes anônimas, e a responde em duas direções. Na direção da economia, mostra que a relação entre as partes altera as três grandezas que o artigo precedente distinguiu: multiplica as cadeias de redução da percepção de valor, introduz no preço componente de sinal indeterminado e torna residual a base observacional do valor de mercado. Na direção do pensamento social, mostra que o conceito que afirma, de uma sociedade, que nela as partes não são anônimas possui significado empírico apenas sob reconstrução que o desloca do caráter para a convenção, e que essa reconstrução não o empobrece, mas o torna testável.

A percepção do homem cordial revelou-se, ao cabo do exame, objeto de três percepções entrelaçadas. O agente percebe o valor através da relação. O observador percebe o agente através do conceito. E os agentes, ao perceberem-se através do conceito, selecionam o equilíbrio que o observador descreve. A disciplina que a análise epistemológica pode oferecer ao domínio não é a decisão sobre se o brasileiro é cordial, mas a exigência de declarar em

qual das três percepções se fala, em que domínio de troca, e sob que custo do canal impessoal. O negociante de Filadélfia espantou-se de que, para conquistar um freguês, fosse preciso fazer dele um amigo. A reconstrução permite dizer por que ele não deveria espantar-se: fazer do freguês um amigo é a melhor resposta num mercado em que ninguém espera encontrar estranhos confiáveis, e deixa de sê-lo, de uma vez e não aos poucos, quando todos passam a esperá-lo.

REFERÊNCIAS

AKERLOF, George A. The market for “lemons”: quality uncertainty and the market mechanism. **The Quarterly Journal of Economics**, v. 84, n. 3, p. 488-500, 1970.

ARROW, Kenneth J. Gifts and exchanges. **Philosophy & Public Affairs**, v. 1, n. 4, p. 343-362, 1972.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 14653-1**: avaliação de bens — parte 1: procedimentos gerais. Rio de Janeiro: ABNT, 2019.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 14653-2**: avaliação de bens — parte 2: imóveis urbanos. Rio de Janeiro: ABNT, 2011.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. Resolução BCB nº 1, de 12 de agosto de 2020. Institui o arranjo de pagamentos Pix e aprova o seu Regulamento. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 13 ago. 2020.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Análise dos efeitos do cadastro positivo**. Brasília: BCB, 2021.

BANFIELD, Edward C. **The moral basis of a backward society**. Glencoe: Free Press, 1958.

BARBOSA, Livia. **O jeitinho brasileiro**: a arte de ser mais igual que os outros. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

BRASIL. Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Dispõe sobre as Sociedades por Ações. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 17 dez. 1976.

BRASIL. Lei nº 12.414, de 9 de junho de 2011. Disciplina a formação e consulta a bancos de dados com informações de adimplimento, de pessoas naturais ou de pessoas jurídicas, para formação de histórico de crédito. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 10 jun. 2011.

BRASIL. Lei Complementar nº 166, de 8 de abril de 2019. Altera a Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, e a Lei nº 12.414, de 9 de junho de 2011, para dispor sobre os cadastros positivos de crédito e regular a responsabilidade civil dos operadores. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 9 abr. 2019.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça (Primeira Seção). **Recurso Especial nº 1.937.821/SP**. Tema Repetitivo 1.113. Relator: Min. Gurgel de Faria. Brasília, DF, julgado em 24 fev. 2022.

BRASIL. Lei nº 14.596, de 14 de junho de 2023. Dispõe sobre as regras de preços de transferência relativas ao Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas e à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 15 jun. 2023.

CANDIDO, Antonio. O significado de Raízes do Brasil. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Raízes do Brasil**. 26. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1995. p. 9-21.

CARNAP, Rudolf. Testability and meaning. **Philosophy of Science**, v. 3, n. 4, p. 419-471, 1936; v. 4, n. 1, p. 1-40, 1937.

CARVALHO, Raphael Guilherme de. Raízes do Brasil, edição crítica: uma virada na memória da obra. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 34, n. 100, e3410003, 2019.

CLAESSENS, Stijn; FEIJEN, Erik; LAEVEN, Luc. Political connections and preferential access to finance: the role of campaign contributions. **Journal of Financial Economics**, v. 88, n. 3, p. 554-580, 2008.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. **Pronunciamento Técnico CPC 05 (R1)**: divulgação sobre partes relacionadas. Brasília: CPC, 2010.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. **Pronunciamento Técnico CPC 46**: mensuração do valor justo. Brasília: CPC, 2012.

COUTO RAMOS, Miguel. **O problema da formulação de uma explicação adequada do critério de significado empírico**: por uma epistemologia pragmática constitutiva da economia política internacional. 2026a. Tese (Doutorado em Economia Política Internacional) — Instituto de Economia, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2026.

COUTO RAMOS, Miguel. **O valor terminal como problema de significado empírico**: a Epistemologia Pragmática Constitutiva aplicada à avaliação por fluxos descontados e à estrutura APV. Rio de Janeiro: Instituto de Economia da UFRJ, 2026b. Artigo científico elaborado no âmbito do Programa Institucional de Pós-Doutorado.

COUTO RAMOS, Miguel. **Auditoria epistêmica da avaliação de ativos**: quatro testes sobre o valor terminal e três estratégias de estimação da razão de excedência. Rio de Janeiro: Instituto de Economia da UFRJ, 2026c. (Texto para Discussão IE-UFRJ, n. 012/2026).

COUTO RAMOS, Miguel. **Expectativas como termos disposicionais**: significado empírico, convenção e conflito distributivo nos regimes de metas de inflação e de crescimento. Rio de Janeiro: Instituto de Economia da UFRJ, 2026d. Artigo científico elaborado no âmbito do Programa Institucional de Pós-Doutorado.

COUTO RAMOS, Miguel. **A hierarquia inverificável**: significado empírico, ordem epistêmica e desenho de regras na negociação de conflitos societários. Rio de Janeiro: Instituto de Economia da UFRJ, 2026e. Artigo científico elaborado no âmbito do Programa Institucional de Pós-Doutorado.

COUTO RAMOS, Miguel. **O comparável impossível**: significado empírico, campo de arbítrio e a compossibilidade dos modos de falha na avaliação de ativos imobiliários. Rio de Janeiro: Instituto de Economia da UFRJ, 2026f. Artigo científico elaborado no âmbito do Programa Institucional de Pós-Doutorado.

COUTO RAMOS, Miguel. **Três grandezas e um só número**: percepção de valor, valor e preço na avaliação de negócios, ativos financeiros e ativos imobiliários. Rio de Janeiro: Instituto de Economia da UFRJ, 2026g. Artigo científico elaborado no âmbito do Programa Institucional de Pós-Doutorado.

DAMATTA, Roberto. **Carnavais, malandros e heróis**: para uma sociologia do dilema brasileiro. Rio de Janeiro: Zahar, 1979.

DAMATTA, Roberto. **A casa & a rua**: espaço, cidadania, mulher e morte no Brasil. São Paulo: Brasiliense, 1985.

DYCK, Alexander; ZINGALES, Luigi. Private benefits of control: an international comparison. **The Journal of Finance**, v. 59, n. 2, p. 537-600, 2004.

EVANS, Peter B. **Embedded autonomy**: states and industrial transformation. Princeton: Princeton University Press, 1995.

FAORO, Raymundo. **Os donos do poder**: formação do patronato político brasileiro. Porto Alegre: Globo, 1958.

FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho. **Homens livres na ordem escravocrata**. São Paulo: Instituto de Estudos Brasileiros, 1969.

- FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho. As ideias estão no lugar. **Cadernos de Debate**, São Paulo, n. 1, p. 61-64, 1976.
- FUKUYAMA, Francis. **Trust**: the social virtues and the creation of prosperity. New York: Free Press, 1995.
- GIDDENS, Anthony. **The constitution of society**: outline of the theory of structuration. Cambridge: Polity Press, 1984.
- GRANOVETTER, Mark. Economic action and social structure: the problem of embeddedness. **American Journal of Sociology**, v. 91, n. 3, p. 481-510, 1985.
- GREIF, Avner. Cultural beliefs and the organization of society: a historical and theoretical reflection on collectivist and individualist societies. **Journal of Political Economy**, v. 102, n. 5, p. 912-950, 1994.
- GUIZO, Luigi; SAPIENZA, Paola; ZINGALES, Luigi. The role of social capital in financial development. **The American Economic Review**, v. 94, n. 3, p. 526-556, 2004.
- HACKING, Ian. The looping effects of human kinds. In: SPERBER, Dan; PREMACK, David; PREMACK, Ann James (ed.). **Causal cognition**: a multidisciplinary debate. Oxford: Clarendon Press, 1995. p. 351-383.
- HANSON, Norwood Russell. **Patterns of discovery**: an inquiry into the conceptual foundations of science. Cambridge: Cambridge University Press, 1958.
- HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Raízes do Brasil**. 26. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.
- HOLANDA, Sérgio Buarque de. Carta a Cassiano Ricardo. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Raízes do Brasil**. Edição comemorativa 70 anos. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.
- HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Raízes do Brasil**: edição crítica. Organização de Pedro Meira Monteiro e Lilia Moritz Schwarcz. São Paulo: Companhia das Letras, 2016.
- INTERNATIONAL ACCOUNTING STANDARDS BOARD. **IFRS 13**: fair value measurement. London: IASB, 2011.
- INTERNATIONAL VALUATION STANDARDS COUNCIL. **International Valuation Standards**. London: IVSC, 2021.
- JOHNSON, Simon; LA PORTA, Rafael; LOPEZ-DE-SILANES, Florencio; SHLEIFER, Andrei. Tunneling. **The American Economic Review**, v. 90, n. 2, p. 22-27, 2000.

KRANTON, Rachel E. Reciprocal exchange: a self-sustaining system. **The American Economic Review**, v. 86, n. 4, p. 830-851, 1996.

LAZZARINI, Sérgio G. **Capitalismo de laços**: os donos do Brasil e suas conexões. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.

LEWIS, David. **Convention**: a philosophical study. Cambridge, MA: Harvard University Press, 1969.

MADRIAN, Brigitte C.; SHEA, Dennis F. The power of suggestion: inertia in 401(k) participation and savings behavior. **The Quarterly Journal of Economics**, v. 116, n. 4, p. 1149-1187, 2001.

MERLEAU-PONTY, Maurice. **Phénoménologie de la perception**. Paris: Gallimard, 1945.

NUNES, Edson. **A gramática política do Brasil**: clientelismo e insulamento burocrático. Rio de Janeiro: Jorge Zahar; Brasília: ENAP, 1997.

OUR WORLD IN DATA. **Self-reported trust attitudes**: share of people agreeing with the statement “most people can be trusted”. Oxford: Global Change Data Lab, 2024. Dados das Integrated Values Surveys. Disponível em: <https://ourworldindata.org/grapher/self-reported-trust-attitudes>. Acesso em: 22 set. 2026.

PETERSEN, Mitchell A.; RAJAN, Raghuram G. The benefits of lending relationships: evidence from small business data. **The Journal of Finance**, v. 49, n. 1, p. 3-37, 1994.

PUTNAM, Hilary. **The collapse of the fact/value dichotomy and other essays**. Cambridge, MA: Harvard University Press, 2002.

PUTNAM, Robert D. **Making democracy work**: civic traditions in modern Italy. Princeton: Princeton University Press, 1993.

RIBEIRO COUTO, Rui. El hombre cordial, producto americano. **Monterrey**: correo literario de Alfonso Reyes, Rio de Janeiro, n. 8, mar. 1932.

RICARDO, Cassiano. Variações sobre o homem cordial. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Raízes do Brasil**. Edição comemorativa 70 anos. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

SCHELLING, Thomas C. **The strategy of conflict**. Cambridge, MA: Harvard University Press, 1960.

SCHWARZ, Roberto. **Ao vencedor as batatas**: forma literária e processo social nos inícios do romance brasileiro. São Paulo: Duas Cidades, 1977.

SKYRMS, Brian. **Evolution of the social contract**. Cambridge: Cambridge University Press, 1996.

SOUZA, Jessé. **A tolice da inteligência brasileira**: ou como o país se deixa manipular pela elite. São Paulo: LeYa, 2015.

SOUZA, Jessé. **A elite do atraso**: da escravidão à Lava Jato. Rio de Janeiro: LeYa, 2017.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO. Conselho de Ensino para Graduados. **Resolução CEPG nº 04/2018**: institui o Programa Institucional de Pós-Doutorado da UFRJ. Rio de Janeiro, 2018.

WEBER, Max. **Wirtschaft und Gesellschaft**: Grundriss der verstehenden Soziologie. Tübingen: J. C. B. Mohr, 1922.